Conclusão: os riscos são aceitáveis para a contratação, exigindo da fiscalização que verifique a conformidade das especificações na execução dos serviços.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALZIRA SORIANO DOS SANTOS
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Autoridade competente

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	THIAGO DE ANDRADE ALVES	29/09/2025 13:31 (v 0.6)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	20/2025	64273.009268/2025-46

1. Processo Administrativo n° xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*2025*

A União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nr 10.207.029/0001-00, neste ato representado (a) pelo(a) Tenente Coronel LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF [redacted] nomeado pelo Boletim Interno nº 15, de 22 de janeiro de 2025,conforme Portaria Nr 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.017/2025,, processo administrativo n.º *64273.009268/2025-46* RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados do Comando Militar da Amazônia, especificado(s) no(s) item (ns)1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 90.017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

Grupo	Item	Descrição	catserv	Und	Qtd total	Valor Unitário	Total
	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	164		
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	179		
	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	127		
	4	4 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	160		

	5	5 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	186		
	6	6 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	135		
	7	7 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	169		
	8	8 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	198		
	9	9 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	148		
		10 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou					

1	10	inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	162			
	11	11 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	158			
	12	12 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	92			
	13	13 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 400 mm x 400 mm x 40 mm, suportando até 60 kg para os equipamentos até 12.000 BTUs.	2771	Und	141			
	14	14 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 500 mm x 500 mm x 44 mm suportando até 90 kg para os equipamentos até 30.000 BTUs.	2771	Und	161			
		15 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da						

15	peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 600 mm x 600 mm x 45 mm, suportando até 105 kg para os equipamentos até 60.000 BTUs.	2771	Und	130			
16	16 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	170			
17	17 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	199			
18	18 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	138			
19	19 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	169			

20	20 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	199			
21	21 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	175			
22	22 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 18.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	185			
23	23 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	225			
24	24 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens	2771	Und	166			

		Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).					
	25	25 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	159		
	26	26 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	179		
	27	27 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	149		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do Comando Militar da Amazônia.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

~~OU~~

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

OU

~~4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,~~ distrital e ~~municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações~~ de provável ~~desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

~~Dos limites para as adesões~~

~~4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, d~~istrital e ~~municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o i~~tem

~~4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e com~~provada a ~~compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.1~~33, ~~de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 A prorrogação da ata de registro de preços será celebrada por termo aditivo, dentro do prazo de sua vigência, que será submetido à AGU

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital] OU [aviso de contratação direta]* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital]* .

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital]*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Contrato 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	THIAGO DE ANDRADE ALVES	26/09/2025 22:03 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	20/2025	64273.009268/2025-46

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.....

(Processo Administrativo n° 64273.009268/2025-46)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E

A União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nr 10.207.029/0001-00, neste ato representado (a) pelo(a) Tenente Coronel LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF [redacted], nomeado pelo Boletim Interno nº 15, de 22 de janeiro de 2025,conforme Portaria Nr 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 64273.009268/2025-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *90.017/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.[A2]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados do Comando Militar da Amazônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	catserv	und	Qtd total	Valor Unitário	Total

	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	144		
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	164		
	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	117		
	4	4 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	140		
	5	5 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	166		
	6	6 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	125		
	7	7 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	149		
	8	8 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	178		
	9	9 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	138		

	10	10 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	142		
	11	11 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	138		
	12	12 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	82		
	13	13 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 400 mm x 400 mm x 40 mm, suportando até 60 kg para os equipamentos até 12.000 BTUs.	2771	Und	121		
	14	14 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 500 mm x 500 mm x 44 mm suportando até 90 kg para os equipamentos até 30.000 BTUs.	2771	Und	141		
1	15	15 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 600 mm x 600 mm x 45 mm, suportando até 105 kg para os equipamentos até 60.000 BTUs.	2771	Und	120		
	16	16 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	150		
	17	17 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	179		
	18	18 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade	2771	Und	128		

	para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).					
19	19 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	149		
20	20 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	179		
21	21 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	155		
22	22 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 18.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	165		
23	23 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	205		
24	24 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	146		
25	25 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	139		
26	26 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	159		

	27	27 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	129			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.1. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

~~2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*~~

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.4.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.4.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.4.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.4.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*

2.4.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.4.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.8. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

~~2.9. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo -*** *máximo de um ano****]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021*[A3]~~ *.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~5.1. *O valor mensal da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****), perfazendo o valor total de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).~~

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A1]*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definid os no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. ixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;[A2]

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais[A3] ;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO[A3] ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

- **Comando Militar da Amazônia,** Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus

- **4º CTA,** Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus

- **Cia C CMA,** Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus

- **4º Batalhão de Inteligência Militar (4º BIM)** Av. Coronel Teixeira, 5345 - Ponta Negra, Manaus

- **5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe)**, Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus

- **1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com Sl GE**), Avenida Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, Manaus

- **3ª Companhia de Forças Especiais (3ª Cia F Esp)**. Av. Coronel Teixeira, 8148 - Compensa, Manaus

- - **7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO** , Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus

9.36. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de 30 Km do local demandado[A4] .*

9.37. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.38. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.[A5]*

9.38.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]*

OU

~~11.2. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*~~

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*~~

~~13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*~~

~~13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*~~

~~13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*~~

~~13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*~~

OU

13.4. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A1] .*

13.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.7. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A2]*

OU

~~13.8. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes*~~[A3] ~~*contraentes.*~~

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.13. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.13.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.13.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.13.3. Das indenizações e multas.

13.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.15. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.15.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.15.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus-AM, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-AM, na data em que assina

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar	Mecânico de refrigeração	1	
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	Salário Mínimo	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base		
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
TOTAL			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adcional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	
SUBTOTAL		**12,12%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			
2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,0%	
B	Salário Educação	2,5%	
C	SAT	3,0%	
D	SESC ou SESI	1,5%	
E	SENAI - SENAC	1,0%	
F	SEBRAE	0,6%	
G	INCRA	0,2%	
H	FGTS	8,0%	
TOTAL		**36,8%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte ((VT*2)*22) - (6%*SB))		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		0,00

C	Cesta básica		0,00
D	Assistência Médica e Familiar		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			
Quadro-resumo do MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
Total			
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50 %)**		
B	Aviso Prévio Indenizado – API		
C	Multa do FGTS do API		
D	**Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50 %)**		
E	Multa do FGTS do APT		
TOTAL			**128,45**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas ausencias legais**	**Dias**	**Valor (R$)**
A	Custo de reposição de profissinal ausente		
TOTAL			
4.2	**Substituto na intrajornada**	**Dias**	
A	Subistituto na cobertura de intervalo para repouso ou		
TOTAL			**0,00**
Quadro-resumo do MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Custo de reposição de profissinal ausente		
4.2	Subistituto na cobertura de intervalo para repouso ou		0,00
Total			
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes (EPI)		115,08
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL			**115,08**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTO E LUCRO			
6	**Custos indiretos, tributo e lucro**		
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
	C.1. Tributos Federais (especificar)	0,00%	0,00
	PIS	0,00%	0,00
	COFINS	0,0%	0,00
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,0%	0,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	0,0%	0,00
TOTAL		**0,00%**	**0,00**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÓDULOS	**Mão de Obra**	**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (soma dos módulos 1 + 2 + 3 + 4 + 5)		
6	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
Valor Total por Empregado (soma dos módulos 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		
	DIÁRIA	
Valor do empregado/8h de trabalho diário = 1h de trabalho		

TABELA DE UNIFORME				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD SEMESTRAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL SEMESTRAL**
1	Camisa em algodão personalizada com identificação da empresa			
2	Calça brim			
3	Sapato			
4	Boné			
5	Crachá de identificação			
TOTAL				
				MENSAL

VALOR ANUAL

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTAL
30	SERVIÇO xxxxxxxx	SERVIÇO	x	x	xx
TOTAL					54.600,00

MÓDULO 1 - MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL
1	Mecânico de refrigeração	H/H/T	1,0			
			VALOR TOTAL			

MÓDULO 2 - DESLOCAMENTO						
Submódulo 2.1 - Custo com combustível						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CONSUMO MÉDIO (Km/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA (KM) - IDA E VOLTA	VALOR TOTAL (COMBUSTÍVEL)
A	GASOLINA	LITRO	6,22			

Submódulo 2.2 - Custo com veículo						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE COMPRA	VLR TOTAL	TAXA DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	VALOR RESIDUAL (10%)
A	Carro à gasolina, tipo	1	x	x	10%	10% X

VALOR DEPRECIADO POR ANO	VALOR DEPRECIADO POR MÊS	CUSTO DE MANUTENÇÃO (5%*Valor de compra)	VALOR TOTAL (DEPRECIAÇÃO MENSAL + MANUTENÇA	VALOR TOTAL

Submódulo 2.2.1 - Custo com veículo em horas trabalhada				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO DIÁRIO (22 DIAS)	VALOR DA HORA TRABALHADA (8h/Custo diário)
A	Custo com veículo - Submódulo 2.1			

Quadro-Resumo - MÓDULO 2 - CUSTO COM DESLOCAMENTO		
A	Submódulo 2.1 - Custo com combustível	
B	SERVIÇO xxxxxxxx	
TOTAL		

MÓDULO 3 - CUSTO COM FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (valor de compra / 12 meses)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL * TEMPO GASTO NO SERVIÇO					

MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
TOTAL					

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	Custos indiretos (módulos 1 + 2 + 3 + 4 + 5 x % dos custos indiretos)	
2	Lucro [(módulos 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + Valor dos custos indiretos) x % lucro]	
TOTAL		

VALOR POR H/H/T (Valor mensal / 22 dias / 8h)
10% X
VALOR TOTAL
VALOR TOTAL

MODULO 6 - BASE PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS		
Valor base para cálculo dos tribrutos		
TOTAL		
MODULO 7 - TRIBUTOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**%**
1	Tributos federais (PIS% e CONFIS%)	0,00%
2	Tributos estaduais (se houver)	0%
3	Tributos municipais (ISS)	0%
4	Outros tributos (SIMPLES NACIONAL)	12%
TOTAL		**12,00%**
QUADRO RESUMO DO SERVIÇO		
MÓDULO 1 - MÃO DE OBRA		
MÓDULO 2 - CUSTO COM DESLOCAMENTO		
MÓDULO 3 - CUSTO COM FERRAMENTAS		
MÓDULO 4 - CUSTOS COM INSUMOS DIVERSOS		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
SUBTOTAL		
MÓDULO 7 - TRIBUTOS		
TOTAL		

VALOR TOTAL
-
-
-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64273.009268/2025-46

Em 12/11/2025 às 10:53, faço anexar ao presente processo 64273.009268/2025-46, o(s) documento(s): 01 - EDITAL_160016-000029-2025_assinado.pdf, 02 - TR_PE_90.017_2025_Mnt_Ar_condicionado.pdf, 03 - ETP_160016-000194-2025.pdf, 04 - ARP_160016-000036-2025.pdf, 05 - CONTRATO_160016-000020-2025.pdf, Anexo IV modelo de exequibilidade mão de obra.pdf, Anexo V modelo de exequibilidade Serviço com substituição de peça.pdf.

THIAGO DE ANDRADE ALVES - 1º Sgt
Auxiliar da SALC

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90012/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para provável aquisição de material oriundo da tabela SINAPI.

LEANDRO PAIVA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/11/2025) 160086-00001-2025NE000001

COMANDO LOGÍSTICO

BASE DE APOIO LOGÍSTICO

BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90006/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Seção de Manutenção do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento

DANTE GAUTO STORTI
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/11/2025) 160304-01000-2025NE000001

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160307

Nº Processo: 64450.006004/2024. Objeto: Contratação eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras e equipamentos de movimentação de cargas do 1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 12/11/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Dr Garnier, 390 - Triagem, Rj, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160307-5-90006-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2025) 160307-00001-2025NE800001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 69/2024.
Nº Processo: 65492.005262/2024-05.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 09.211.871/0001-29 - RAFAEL INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 04/10/2024 a 04/10/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 380.750.600,00. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 65/2024.
Nº Processo: 65492.004995/2024-14.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 08.827.389/0001-55 - R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 15/10/2024 a 12/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 11.671.560,00. Data de Assinatura: 22/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 129/2024.
Nº Processo: 65492.006613/2024-97.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 22.183.594/0001-56 - MEIAS LUCKSON LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 19/12/2024 a 19/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 255.664,00. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 18/2024.
Nº Processo: 65492.002693/2024-10.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 35.296.576/0001-22 - R.P COMERCIO E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 25/06/2024 a 15/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.983.228,83. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 41/2025.
Nº Processo: 65492.001529/2025-68.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 85.255.743/0001-65 - SOL SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 09/05/2025 a 09/01/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.182.960,00. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 165/2024.
Nº Processo: 65492.007120/2024-74.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 85.255.743/0001-65 - SOL SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 04/02/2025 a 01/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.401.872,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160016

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 64273.004514/2023-10.
Pregão. Nº 9/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 21.331.404/0001-38 - ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagem para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e compreende os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão de bilhetes, alteração, cancelamento e reembolso.. Vigência: 09/11/2025 a 09/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.280.348,10. Data de Assinatura: 02/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 160016

Nº Processo: 64273009268202546. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de Manutenção de Ares-Condicionados, do Comando do Comando Militar da Amazônia e Organizações Militares Vinculadas . Total de Itens Licitados: 27. Edital: 12/11/2025 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-90017-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2025) 160016-00001-2025NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025 - UASG 160002

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 65323.011756/2021-10.
Pregão. Nº 13/2021. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA. Objeto: Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias. Vigência: 08/11/2025 a 08/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 400.002,00. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2025 - UASG 160002

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 65323.011756/2021-10.
Pregão. Nº 13/2021. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 24.538.995/0001-07 - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA. Objeto: Serviços de aquisição de passagens aéreas e rodoviárias. Vigência: 08/11/2025 a 08/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 36.002,40. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2025).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 160353

Número do Contrato: 11/2025.
Nº Processo: 64044.002286/2025-09.
Pregão. Nº 90013/2025. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 11.424.503/0001-00 - AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos de construção gcalc. Vigência: 28/11/2025 a 28/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 48.760,00. Data de Assinatura: 07/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160353

Nº Processo: 64044000339202549. Objeto: Aquisição de material de mergulho.. Total de Itens Licitados: 79. Edital: 12/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-90006-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/11/2025) 160353-00001-2025NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 - UASG 160353

Nº Processo: 64044.002286/2025-09
Pregão Nº 90013/2025. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado:11.424.503/0001-00 - AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA LTDA Objeto: insumos de construção GCALC.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026. Valor Total: R$ 195.500,00. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11//2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 - UASG 160353

Nº Processo: 64044.002286/2025-09
Pregão Nº 90013/2025. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado:11.424.503/0001-00 - AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA LTDA Objeto: insumos de construção GCALC.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026. Valor Total: R$ 195.500,00. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11//2025).

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64273.009268/2025-46

Em 12/11/2025 às 10:53, faço anexar ao presente processo 64273.009268/2025-46, o(s) documento(s): DOU Nº 216, quarta-feira, 12 de novembro de 2025.pdf.

THIAGO DE ANDRADE ALVES - 1º Sgt
Auxiliar da SALC

SICOOB
Credempresas - AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.666.967/0001-00, com sede à Rua Emilio Moreira, 1231, sala 1, Manaus - AM, prestou serviços à Cooperativa De Crédito Dos Empresários De Manaus – SICOOB CREDEMPRESAS - AM , inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.037/0001-02, referente às manutenções preventivas e corretivas de condicionadores de ar com fornecimento de peças, no período de 14/08/2024 à 04/09/2024, conforme Nota Fiscal nº 1,2 E 3, no valor de R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM	Descrição do Equipamento	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de manutenção de central de ar-condicionado Split, 12.000 A 30.000 BTUs DIRETORIA 2, SALA DE REUNIÃO). Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado, com a realização dos seguintes serviços: 1º retirada do aparelho da posição; 2º Limpeza com a aplicação de produtos; 3º Recolocação do equipamento na posição; 4º Recarga do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser manutenido; 5º verificação dos componentes eletroeletrônicos, com teste dos componentes; 6º Verificação e correção dos pontos vazamento (água/gás); 7º Configuração eletrônica dos implementos (controle); 7º Limpeza dos filtros; 8º lubrificação das engrenagens mecânicas; e 9º limpeza do condensador, umidificador e ventilador.	Und	2	R$ 100,00	R$ 200,00
2	Serviço de remanejamento de central de ar-condicionado S P L I T , 18.000 A 30.000 BTUs (CAIXA E COPA).	Und	2	R$ 450,00	R$ 900,00

sicoobnorte.com.br
Rua São Luís, 555 - Bairro Adrianópolis
69.057-250 - Manaus - AM
T 92 3635 5957

3	Serviço de troca de tubulação em cobre de Split 18.000 a 30.000 BTUS	Und	1	R$ 250,00	R$ 250,00
4	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 60.000 BTUs, (TESOURARIA). Substituição da contactora.	Und	1	R$ 150,00	R$ 150,00
5	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 12.000 BTUs, (TESOURARIA). Recarga de do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser manutenido, R22.	Und	1	R$ 50,00	R$ 50,00
6	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 24.000 BTUs, (ARQUIVO). Substituição do capacitor de 50uf do motor ventilador.	Und	3	R$ 50,00	R$ 150,00
VALOR TOTAL				R$1.700,00	

sicoobnorte.com.br
Rua São Luís, 555 - Bairro Adrianópolis
69.057-250 - Manaus - AM
T 92 3635 5957

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus - AM, 12 de novembro de 2025.



Diretor Operacional.

Cooperativa De Crédito Dos Empresários De Manaus – SICOOB CREDEMPRESAS - AM

HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.666.967/0001-00, com sede à Rua Emilio Moreira, 1231, sala 1, Manaus - AM, prestou serviços à VR HOSPITALAR , inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.293/0001-02, referente às manutenções preventivas e corretivas de condicionadores de ar com fornecimento de peças, no período de 01/04/2025 à 14/04/2025.

ITEM	Descrição do Equipamento	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TETO 36 A 60 MIL BTUS	Und	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 9 A 30 MIL BTUS	Und	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CARGA DE GÁS R410A.	Und	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLITS 9 A 30 MIL BTUS	Und	8	R$ 100,00	R$ 800,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PISO TETO 36 A 60 MIL BTUS	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DA CONDENSADORA	Und	3	R$ 50,00	R$ 150,00
7	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR DE 60 MIL BTUS	Und	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R$ 10.150,00	

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus - AM, 12 de novembro de 2025.

[redacted]

VR HOSPITALAR LTDA
VITOR CUNHA SOUTO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE**
Registro: **5314AM** RNP: **0414823982**
Título profissional: TECNÓLOGO EM MECÂNICA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20190181682** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/09/2019 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **C C BATISTA ME** CPF/CNPJ: **18.368.807/0001-47**
Endereço do contratante: RUA SANTA VIVIANA Nº: 20
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082437
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.340,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA VIVIANA Nº: 20
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082437
Data de início: 26/08/2019 Previsão de término: 06/09/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: C C BATISTA ME CPF/CNPJ: 18.368.807/0001-47

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 16.91 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de Manutenção Preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. Conforme Nota Fiscal emitida pela Prefeitura de Manaus de 27/08/2019 num 94.

Número da ART: **AM20190181661** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/09/2019 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LU PET SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.292.839/0001-67**
Endereço do contratante: RUA COMANDANTE NOBERTO VON GAL Nº: 143
Complemento: Bairro: DA PAZ
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69049100
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.050,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COMANDANTE NOBERTO VON GAL Nº: 143
Complemento: Bairro: DA PAZ
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69049100
Data de início: 02/09/2019 Previsão de término: 06/09/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: LU PET SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 11.292.839/0001-67

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 8.62 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de Manutenção Preventiva, lavagem e higienização de Condicionadores de ar. Conforme Nota fiscal da prefeitura de Manaus de 01/09/2019 num 98.

Número da ART: **AM20190182456** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/09/2019 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Contratante: **MANUEL FELIX DANTAS** CPF/CNPJ: **00.452.844/0001-73**
Endereço do contratante: AVENIDA BORBA Nº: A
Complemento: CASA A Bairro: CACHOEIRINHA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69065030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BORBA Nº: A
Complemento: CASA A Bairro: CACHOEIRINHA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69065030
Data de início: 11/09/2019 Previsão de término: 16/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MANUEL FELIX DANTAS CPF/CNPJ: 00.452.844/0001-73

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 47.00 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. Conforme nota fiscal da Prefeitura de Manaus de 11/09/2019 de num 102.

Número da ART: **AM20190184581** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/09/2019 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RBV SERVIÇOS MEDICOSEIRELI** CPF/CNPJ: **29.273.637/0001-33**
Endereço do contratante: RUA VILA AMAZONAS Nº: 22
Complemento: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.820,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VILA AMAZONAS Nº: 22
Complemento: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057240
Data de início: 26/09/2019 Previsão de término: 04/10/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: RBV SERVIÇOS MEDICOSEIRELI CPF/CNPJ: 29.273.637/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 16.17 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva; Lavagem e higienização de Condicionadores de Ar tipo Split conforme PMOC e Nota fiscal da Prefeitura de Manaus de 26/09/19 NF num 105

Número da ART: **AM20190187876** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/10/2019 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MED FARMA COMERCIAL LTDA ME** CPF/CNPJ: **04.010.155/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 740,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Data de início: 21/10/2019 Previsão de término: 31/12/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: MED FARMA COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ: 04.010.155/0001-60

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração;

Observações

Lavagem e Higienização de condicionadores de ar tipo Splits. Conforme Nota Fiscal emitida pela Prefeitura de Manaus em 21/10/2019 de num 110

Número da ART: **AM20190187878** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/10/2019 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Monique Francoise** CPF/CNPJ: **18.882.187/0001-60**
Endereço do contratante: RUA BESSA Nº: 315
Complemento: SALA 1106 EDIFICIO THE OFFICE Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69029100
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BESSA Nº: 315
Complemento: SALA 1106 EDIFICIO THE OFFICE Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69029100
Data de início: 21/10/2019 Previsão de término: 31/10/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: Monique Francoise CPF/CNPJ: 18.882.187/0001-60

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 5.00 tonelada refrigeração;

Observações

Limpeza e higienização de condicionado de ar tipo FRANCOLETE, conforme Nota Fiscal emitida pela Prefeitura de Manaus de num 109

Número da ART: **AM20200205710** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/03/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MANUEL FELIX DANTAS** CPF/CNPJ: **00.452.844/0001-73**
Endereço do contratante: AVENIDA BORBA Nº: A
Complemento: CASA A Bairro: CACHOEIRINHA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69065030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BORBA Nº: A
Complemento: CASA A Bairro: CACHOEIRINHA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69065030
Data de início: 18/03/2020 Previsão de término: 31/03/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: MANUEL FELIX DANTAS CPF/CNPJ: 00.452.844/0001-73

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 47.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de Manutenção Preventiva,lavagem e higienização de condicionadores de Ar tipo Splits. Conforme nota fiscal expedida pela prefeitura de Manaus de 18/03/2020 de Numero 135.

Número da ART: **AM20200213291** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/06/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **G Y S MAGALHAES** CPF/CNPJ: **34.549.269/0001-43**
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 1582
Complemento: SALA 11 E 14 Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054700
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 430,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 1582
Complemento: SALA 11 E 14 Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054700
Data de início: 16/06/2020 Previsão de término: 19/06/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: G Y S MAGALHAES CPF/CNPJ: 34.549.269/0001-43

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 6.50 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 6.50 tonelada refrigeração;

Observações

Instalação, Manutenção Preventiva, lavagem e higienização de condicionador de ar. Conforme NFS-e: 143.

Número da ART: **AM20200213310** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/06/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CLINICA ALCANCE LTDA** CPF/CNPJ: **37.231.803/0001-67**
Endereço do contratante: TRAVESSA BARCELONA Nº: 60
Complemento: LT PQ. R Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057078
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 740,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA BARCELONA Nº: 60
Complemento: LT PQ. R Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057078
Data de início: 16/06/2020 Previsão de término: 19/06/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: CLINICA ALCANCE LTDA CPF/CNPJ: 37.231.803/0001-67

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 9.34 tonelada refrigeração;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. CONFORME NFE s: 145

Número da ART: **AM20200214155** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/06/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Sociedade de Assistência Materno Infantil Bebe Bombom** CPF/CNPJ: **15.766.223/0001-31**
Endereço do contratante: RUA FRANCO DE SÁ Nº: 238
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69079210
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.913,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCO DE SÁ Nº: 238
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69079210
Data de início: 24/06/2020 Previsão de término: 10/07/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: Sociedade de Assistência Materno Infantil Bebe Bombom CPF/CNPJ: 15.766.223/0001-31

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 190.25 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar, Conforme Nfe´s 146.

Número da ART: **AM20200214411** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/06/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Contratante: **M DE L SILVA RESTAURENTE** CPF/CNPJ: **12.224.976/0001-27**
Endereço do contratante: AVENIDA Tancredo Neves Nº: 5
Complemento: Conjunto Nova Friburgo Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054040
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 3 Nº: 5
Complemento: Conjunto Nova Friburgo Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054040
Data de início: 26/06/2020 Previsão de término: 03/07/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: M DE L SILVA RESTAURENTE CPF/CNPJ: 12.224.976/0001-27

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 30.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, lavagem e higienização de Condicionadores de ar Conforme NFes 148

Número da ART: **AM20200214663** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/06/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CRL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CPF/CNPJ: **09.003.057/0001-19**
Endereço do contratante: AVENIDA CONSTANTINO NERY Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69010160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.660,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONSTANTINO NERY Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69010160
Data de início: 29/06/2020 Previsão de término: 10/07/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: CRL SERVIÇOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 09.003.057/0001-19

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 29.00 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 29.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, lavagem e Higienização de condicionadores de ar. Conforme NFe-s 149

Número da ART: **AM20200216011** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/07/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MED FARMA COMERCIAL LTDA ME** CPF/CNPJ: **04.010.155/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 650,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Data de início: 08/07/2020 Previsão de término: 17/07/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: MED FARMA COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ: 04.010.155/0001-60

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção Preventiva, limpeza e higienização de condicionadores de ar, conforme Nf-e 151

Número da ART: **AM20200219848** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/08/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RBV SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **29.273.637/0001-33**
Endereço do contratante: RUA VILA AMAZONAS Nº: 22
Complemento: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.680,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VILA AMAZONAS Nº: 22
Complemento: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057240
Data de início: 04/08/2020 Previsão de término: 14/08/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: RBV SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CPF/CNPJ: 29.273.637/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 16.16 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção Preventiva: Lavagem e Higienização de Condicionadores de Ar

Número da ART: **AM20200226192** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/09/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUZIANE AMARAL DA COSTA** CPF/CNPJ: **05.816.722/0001-32**
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: 69
Complemento: TERREO Bairro: COMPENSA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69036110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 350,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 69
Complemento: TERREO Bairro: COMPENSA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69036110
Data de início: 16/09/2020 Previsão de término: 21/09/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: LUZIANE AMARAL DA COSTA CPF/CNPJ: 05.816.722/0001-32

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 5.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, corretiva.Lavagem e higienização de condicionadores de ar.

Número da ART: **AM20200230364** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/10/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AURELIO SILVA DE ASSIS** CPF/CNPJ: **02.294.285/0001-46**
Endereço do contratante: RUA BELO HORIZONTE Nº: 1568
Complemento: Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.440,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Endereço da obra/serviço: RUA BELO HORIZONTE Nº: 1568
Complemento: Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057060
Data de início: 19/10/2020 Previsão de término: 24/10/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: AURELIO SILVA DE ASSIS CPF/CNPJ: 02.294.285/0001-46

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 23.66 tonelada refrigeração;

Observações

Limpeza e higienização de condicionadores de ar.

Número da ART: **AM20200232280** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/11/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS-CVI-AM** CPF/CNPJ: **07.555.086/0001-68**
Endereço do contratante: RUA LUIZ EDUARDO RODRIGUES Nº: 50
Complemento: Bairro: JAPIIM
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69077620
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.680,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ EDUARDO RODRIGUES Nº: 50
Complemento: Bairro: JAPIIM
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69077620
Data de início: 03/11/2020 Previsão de término: 07/11/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS-CVI-AM CPF/CNPJ: 07.555.086/0001-68

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 17.75 tonelada refrigeração;

Observações

Higienização e Limpeza de Condicionadores de Ar conforme nfe - 172

Número da ART: **AM20200235949** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JC SERVIÇOS MÉDICOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **37.452.286/0001-56**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 1133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 1133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Data de início: 30/11/2020 Previsão de término: 03/12/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: JC SERVIÇOS MÉDICOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CPF/CNPJ: 37.452.286/0001-56

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 19.00 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 19.00 tonelada refrigeração;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT S CONFORME NF-es 177

Número da ART: **AM20200239741** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/12/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Contratante: **C C BATISTA ME** CPF/CNPJ: **18.368.807/0001-47**
Endereço do contratante: RUA SANTA VIVIANA Nº: 20
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082437
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.340,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA VIVIANA Nº: 20
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082437
Data de início: 29/12/2020 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: C C BATISTA ME CPF/CNPJ: 18.368.807/0001-47

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 1691 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 1691 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção Preventiva, lavagem e higienização de condicionador de ar

Número da ART: **AM20210241719** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CLINICA M A SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **40.307.808/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA DJALMA BATISTA Nº: 1719
Complemento: ANDAR15 PAVMTO 1506A E 1508A Bairro: CHAPADA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69050010
Contrato: Celebrado em: 21/01/2021
Valor do contrato: R$ 1.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DJALMA BATISTA Nº: 1719
Complemento: ANDAR15 PAVMTO 1506A E 1508A Bairro: CHAPADA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69050010
Data de início: 21/01/2021 Previsão de término: 22/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CLINICA M A SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CPF/CNPJ: 40.307.808/0001-30

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 13.50 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 13.50 tonelada refrigeração;

Observações

Serviços de Manutenção Preventiva. lavagem e higienização de condicionadores de Ar

Número da ART: **AM20210245106** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M. HENOCH GOMES PEREIRA** CPF/CNPJ: **04.957.262/0002-80**
Endereço do contratante: AVENIDA BEIRA RIO Nº: 133
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082660
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.150,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA RIO Nº: 133
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082660
Data de início: 24/02/2021 Previsão de término: 27/02/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: M. HENOCH GOMES PEREIRA CPF/CNPJ: 04.957.262/0002-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 26.66 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 26.66 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção Preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de Ar

Número da ART: **AM20210245108** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M. HENOCH GOMES PEREIRA** CPF/CNPJ: **04.957.262/0001-08**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 241
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69080440
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.150,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TREZE DE MAIO Nº: 241
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69080440
Data de início: 24/02/2021 Previsão de término: 03/03/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: M. HENOCH GOMES PEREIRA CPF/CNPJ: 04.957.262/0001-08

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 56.90 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 56.90 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar

Número da ART: **AM20210247028** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/03/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MED FARMA COMERCIAL LTDA ME** CPF/CNPJ: **04.010.155/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 680,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Data de início: 10/03/2021 Previsão de término: 12/03/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: MED FARMA COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ: 04.010.155/0001-60

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção preventiva,lavagem e Higienização de condicionadores de Ar. Conforme Nfes. 201

Número da ART: **AM20210255718** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/05/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CLEA THOME DE PAIVA** CPF/CNPJ: **03.386.225/0001-16**
Endereço do contratante: RUA BENTIVO Nº: 510
Complemento: Bairro: JORGE TEIXEIRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69088105
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.250,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BENTIVO Nº: 510
Complemento: Bairro: JORGE TEIXEIRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69088105
Data de início: 11/05/2021 Previsão de término: 14/05/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: CLEA THOME DE PAIVA CPF/CNPJ: 03.386.225/0001-16

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 12.75 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 12.75 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. conforme Nfe nº 217 da Prefeitura de Manaus

Número da ART: **AM20210256311** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/05/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **A M A DE LIMA FRIOS** CPF/CNPJ: **06.177.766/0005-56**
Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ Nº: 327
Complemento: SALA 04 Bairro: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69093000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 750,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ Nº: 327
Complemento: SALA 04 Bairro: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69093000
Data de início: 14/05/2021 Previsão de término: 18/05/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: A M A DE LIMA FRIOS CPF/CNPJ: 06.177.766/0005-56

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 14.50 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 14.50 tonelada refrigeração;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. CONFORME NFe 219 da Prefeitura de Manaus.

Número da ART: **AM20210259576** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/06/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **BIO PESCADOS DA AMAZONIA LTDA** CPF/CNPJ: **13.913.125/0001-54**
Endereço do contratante: RUA BEIRA RIO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IRANDUBA UF: AM CEP: 69415000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BEIRA RIO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IRANDUBA UF: AM CEP: 69415000
Data de início: 28/06/2021 Previsão de término: 27/12/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: BIO PESCADOS DA AMAZONIA LTDA CPF/CNPJ: 13.913.125/0001-54

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2263 - FRIGORÍFICOS(AS) 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2270 - FRIGORÍFICOS(AS) 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2277 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > CÂMARAS > #2304 - FRIGORÍFICAS 43 - MANUTENÇÃO 1350000.00 quilocaloria por hora;

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Observações

ART, Elaboração de plano de Manutenção para condicionadores de Ar e Câmara frigorifica.

Número da ART: **AM20210266524** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/07/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **C C BATISTA ME** CPF/CNPJ: **18.368.807/0001-47**
Endereço do contratante: RUA SANTA VIVIANA Nº: 20
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082437
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.340,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA VIVIANA Nº: 20
Complemento: Bairro: COROADO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69082437
Data de início: 15/07/2021 Previsão de término: 30/07/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: C C BATISTA ME CPF/CNPJ: 18.368.807/0001-47

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção Preventiva, Lavagem e Higienização de condicionadores de ar. Serviço de manutenção realizada por empresa Terceiriza, com acompanhamento do profissional desta ART.

Número da ART: **AM20210267452** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/07/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JC SERVIÇOS MÉDICOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CPF/CNPJ: **37.452.286/0001-56**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 1133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 1133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Data de início: 20/07/2021 Previsão de término: 30/07/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: JC SERVIÇOS MÉDICOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CPF/CNPJ: 37.452.286/0001-56

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 19.00 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 19.00 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. Serviço de manutenção realizada por empresa terceirizada, com companhamento do profissional desta ART.

Número da ART: **AM20210274411** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **G Y S MAGALHAES** CPF/CNPJ: **34.549.269/0001-43**
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 1582
Complemento: SALA 11 E 14 Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054700
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 400,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 1582
Complemento: SALA 11 E 14 Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054700
Data de início: 02/09/2021 Previsão de término: 30/09/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: G Y S MAGALHAES CPF/CNPJ: 34.549.269/0001-43

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 6.50 tonelada refrigeração; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 6.50 tonelada refrigeração;

Observações

Acompanhamento dos serviços do PMOC, Plano de Manutenção Operação e Controle. Sistema de Climatização para conforto térmico com 03 condicionadores de ar com capacidade total de 6,5TR (Tonelada de Refrigeração). Serviço de Manutenção realizada por empresa Terceirizada, com acompanhamento do profissional desta ART.

Número da ART: **AM20210284344** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/11/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MED FARMA COMERCIAL LTDA ME** CPF/CNPJ: **04.010.155/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 608
Complemento: loja1 Bairro: EDUCANDOS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69074000
Data de início: 02/11/2021 Previsão de término: 05/11/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: MED FARMA COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ: 04.010.155/0001-60

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 11.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva - Limpeza de condicionadores de AR, Conforme Lei 13.589, ANVISA RE-09. Serviço de manutenção realizada por empresa terceirizada, com acompanhamento do profissional desta ART.

Número da ART: **AM20210286170** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/11/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA WALDOMIRO LUSTOSA Nº: 250
Complemento: Bairro: JAPIIM
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69076830
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.426.409,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WALDOMIRO LUSTOSA Nº: 250
Complemento: Bairro: JAPIIM
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69076830
Data de início: 20/05/2021 Previsão de término: 19/05/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ITEM 1.3, CONFORME MEMO. Nº. 003/2021 - GEAP

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Número da ART: **AM20210286438** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/11/2021 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **E. DIAS MACEDO** CPF/CNPJ: **21.707.289/0001-53**
Endereço do contratante: RUA SILVA CAMPOS Nº: 1061
Complemento: S 02°38`06.2``, W 056º44`18.6`` Bairro: CENTRO
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69151293
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SILVA CAMPOS Nº: S/N
Complemento: S 02°38`06.2``, W 056º44`18.6`` Bairro: CENTRO
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69151293
Data de início: 16/11/2021 Previsão de término: 15/05/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: E. DIAS MACEDO CPF/CNPJ: 21.707.289/0001-53

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2263 - FRIGORÍFICOS(AS) 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2270 - FRIGORÍFICOS(AS) 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2277 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÉTODOS > #2284 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2291 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO > #2298 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **2 - ASSISTENCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > CÂMARAS > #2304 - FRIGORÍFICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE conforme Lei 13589, ANVISA RE09. Serviço de Manutenção realizada por colaboradores da própria empresa (Frigorifico Pescador ltda) embarcação tipo balsa flutuante,fabrica de gelo e frigorifico de pescado com acompanhamento do profissional desta ART

Número da ART: **AM20220298523** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/02/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **E. DIAS MACEDO** CPF/CNPJ: **21.707.289/0001-53**
Endereço do contratante: RUA SILVA CAMPOS Nº: 1061
Complemento: S 02°38`06.2``, W 056º44`18.6`` Bairro: CENTRO
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69151293
Contrato: Celebrado em: 16/11/2021
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SILVA CAMPOS Nº: 1061
Complemento: S 02°38`06.2``, W 056º44`18.6`` Bairro: CENTRO
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69151293
Data de início: 03/02/2022 Previsão de término: 31/08/2022
Finalidade: Ambiental
Proprietário: E. DIAS MACEDO CPF/CNPJ: 21.707.289/0001-53

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #5003 - PLANO DE CONTINGENCIA 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de PLANO DE CONTINGÊNCIA para situações de EMERGÊNCIA do SISTEMA DE AMÔNIA. Instalado nas dependências da Empresa FRIGORIFICO PESCADOR (BALSA) de acordo com a Alínea c do item 13.1.4 da NR-13 da Portaria SSST Nº 23 - DOU 28/12/1994 do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Número da ART: **AM20220303647** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/03/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Contratante: **SETH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CPF/CNPJ: **05.705.810/0001-67**
Endereço do contratante: RUA COMENDADOR CLEMENTINO Nº: 570
Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COMENDADOR CLEMENTINO Nº: 570
Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025000
Data de início: 08/03/2022 Previsão de término: 10/03/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: SETH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 05.705.810/0001-67

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. Conforme NFe-s

Número da ART: **AM20220303650** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/03/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI** CPF/CNPJ: **22.016.640/0001-22**
Endereço do contratante: RUA COMENDADOR CLEMENTINO Nº: 570
Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COMENDADOR CLEMENTINO Nº: 570
Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025000
Data de início: 08/03/2022 Previsão de término: 10/03/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI CPF/CNPJ: 22.016.640/0001-22

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. Conforme NFe-s

Número da ART: **AM20220307617** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/04/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FABRICA DE GELO FRIGORIFICO IDEMAR EIRELI** CPF/CNPJ: **38.424.751/0001-08**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA Nº: 707
Complemento: Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69153220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA Nº: 707
Complemento: Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69153220
Data de início: 30/03/2022 Previsão de término: 29/04/2022
Finalidade: Industrial
Proprietário: FABRICA DE GELO FRIGORIFICO IDEMAR EIRELI CPF/CNPJ: 38.424.751/0001-08

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2263 - FRIGORÍFICOS(AS) 49 - REGULARIZAÇÃO 0.01 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VISUAL NO VASO DE PRESSÃO E INSPEÇÃO NAS VÁLVULAS D E SEGURANÇA. EXISTENTES NA ÁREA INDUSTRIAL DA FABRICA DE GELO IDEMAR

Número da ART: **AM20220307610** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/04/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FABRICA DE GELO FRIGORIFICO IDEMAR EIRELI** CPF/CNPJ: **38.424.751/0001-08**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA Nº: 707
Complemento: Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69153220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA Nº: 707
Complemento: Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69153220
Data de início: 30/03/2022 Previsão de término: 29/07/2022
Finalidade: Ambiental
Proprietário: FABRICA DE GELO FRIGORIFICO IDEMAR EIRELI CPF/CNPJ: 38.424.751/0001-08

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #5003 - PLANO DE CONTINGENCIA 49 - REGULARIZAÇÃO 0.01 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO, PARA PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO SISTEMA DE AMÔNIA. INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA DE ACORDO COM A NR-13.8.1.C DA PORTARIA Nº 23 DE 27/12/94 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Número da ART: **AM20220309690** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/04/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **House Administração de Obras Eireli** CPF/CNPJ: **35.689.930/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 198
Complemento: Sala 02 Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 560,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº: 2275
Complemento: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69037000
Data de início: 11/04/2022 Previsão de término: 15/04/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: PONTO FAST EIRELI CPF/CNPJ: 37.817.411/0002-65

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 24.50 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 24.50 tonelada refrigeração;

Observações

Instalação de Condicionadores de ar, tipo split. Conforme NFe`s nº 13

Número da ART: **AM20220318782** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/06/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Contratante: **E. DIAS MACEDO** CPF/CNPJ: **21.707.289/0001-53**
Endereço do contratante: RUA SILVA CAMPOS Nº: 1061
Complemento: S 02°38`06.2``, W 056º44`18.6`` Bairro: CENTRO
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69151293
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SILVA CAMPOS Nº: 1061
Complemento: S 02°38`06.2``, W 056º44`18.6`` Bairro: CENTRO
Cidade: PARINTINS UF: AM CEP: 69151293
Data de início: 01/06/2022 Previsão de término: 30/06/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: E. DIAS MACEDO CPF/CNPJ: 21.707.289/0001-53

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2263 - FRIGORÍFICOS(AS) 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2270 - FRIGORÍFICOS(AS) 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2277 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2291 - FRIGORÍFICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Acompanhamento dos serviços de SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR n. 01 MYCON para o compressor MADEF duplo estagio e Revisão no plano de manutenção - PMOC

Número da ART: **AM20220318717** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/06/2022 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **J SILVIO DE SOUZA FILHO LTDA** CPF/CNPJ: **63.653.836/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA F Nº: 09
Complemento: Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054728
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TIRZA CARVALHO Nº: 40
Complemento: PARQUE RESIDENCIAL ADRIANOPOLIS Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060544
Data de início: 01/06/2022 Previsão de término: 03/06/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: VIA 18 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.495.213/0001-08

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 43.00 tonelada refrigeração; **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 43.00 tonelada refrigeração;

Observações

Implantação e acompanhamento dos serviços de PMOC, Plano de Manutenção Operação e Controle, conforme Lei 13.589 ANVISA RE 09 Sistema de climatização para conforto térmico com 11 condicionadores de diversas capacidade em um total de 43 TR (Toneladas de refrigeração). Serviço de manutenção realizada por empresa TERCEIRIZADA, com o acompanhamento do profissional desta ART

Número da ART: **AM20220331524** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/08/2022 Baixada em: 16/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **J SILVIO DE SOUZA FILHO LTDA** CPF/CNPJ: **63.653.836/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA F Nº: 09
Complemento: Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69054728
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 1133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Data de início: 08/08/2022 Previsão de término: 10/08/2022
Finalidade: Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Proprietário: JC SERVIÇOS MÉDICOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CPF/CNPJ: 37.452.286/0001-56

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 21.00 tonelada refrigeração; **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 21.00 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção Preventiva, lavagem e higienização de condicionadores de ar. Serviço de manutenção realizada por empresa terceirizada, com acompanhamento do profissional desta ART. conforme nota fiscal de serviço

Número da ART: **AM20230382908** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/05/2023 Baixada em: 18/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Z N PINTO NETA** CPF/CNPJ: **29.330.400/0001-47**
Endereço do contratante: RUA HUGO E ABREU Nº: 52
Complemento: Bairro: LÍRIO DO VALE
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69038260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 98.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RODRIGO OTÁVIO Nº: 4050
Complemento: Bairro: JAPIIM
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69077000
Coordenadas Geográficas: -3.120111, -59.981456
Data de início: 05/01/2023 Previsão de término: 05/01/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: L J GUERRA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 04.501.136/0001-36

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 242.42 tonelada refrigeração; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 242.42 tonelada refrigeração; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 242.42 tonelada refrigeração;

Observações

Elaboração de Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC, para serviço de manutenção preventiva no sistema de condicionadores de ar do cliente CASA DAS CORREIAS. Contendo split`s HI-WALL, PISO TETO, CORTINAS DE AR,FANCOOL, SPLITÃO, EXAUSTORES, SISTEMAS SPLIT´S UNITÁRIOS E CENTRAIS DE SPLIT`S. TOTALIZANDO 242,42 TR

Número da ART: **AM20230387634** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/06/2023 Baixada em: 18/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AMAZON PEIXE AQUICULTURA LTDA** CPF/CNPJ: **04.882.773/0004-42**
Endereço do contratante: AVENIDA DA CORRENTEZA Nº: 98
Complemento: Bairro: CORRENTEZA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400054
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA CORRENTEZA Nº: 98
Complemento: Bairro: CORRENTEZA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400054
Coordenadas Geográficas: -3.304841, -60.612852
Data de início: 05/06/2023 Previsão de término: 05/10/2023
Finalidade: Industrial
Proprietário: AMAZON PEIXE AQUICULTURA LTDA CPF/CNPJ: 04.882.773/0004-42

Atividade Técnica: **10 - ORIENTAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2263 - FRIGORÍFICOS(AS) 49 - REGULARIZAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração, do LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO À BASE DE AMÔNIA - SALA DE MAQUINAS, conforme NOTIFICAÇÃO Nº. 182/2022 - GECP

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **AM20230388041** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 18/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **House Administração de Obras Eireli** CPF/CNPJ: **35.689.930/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 198
Complemento: Sala 02 Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 650,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº: 2275
Complemento: PONTANEGRA Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69037000
Coordenadas Geográficas: -3.075841, -60.086732
Data de início: 06/06/2023 Previsão de término: 13/06/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: PONTO FAST EIRELI CPF/CNPJ: 37.817.411/0002-65

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração; **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração; **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 7.00 tonelada refrigeração;

Observações

Elaboração de Plano de Operação e Controle-PMOC, para serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de condicionamento de ar. Totalizando 7,0 Tr.

Número da ART: **AM20230388035** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 18/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **House Administração de Obras Eireli** CPF/CNPJ: **35.689.930/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 198
Complemento: Sala 02 Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 650,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SALVADOR Nº: 440
Complemento: SOBERANE Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057040
Coordenadas Geográficas: -3.108170, -60.012305
Data de início: 06/06/2023 Previsão de término: 13/06/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: PONTO FAST EIRELI CPF/CNPJ: 37.817.411/0001-84

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 6.00 tonelada refrigeração; **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 6.00 tonelada refrigeração; **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 6.00 tonelada refrigeração;

Observações

Elaboração de Plano de Operação e Controle-PMOC, para serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de condicionamento de ar. Totalizando 06 Tr.

Número da ART: **AM20230388039** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 18/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **House Administração de Obras Eireli** CPF/CNPJ: **35.689.930/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 198
Complemento: Sala 02 Bairro: CENTRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020030
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 650,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1039138/2025

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO Nº: 570
Complemento: TORRES Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060118
Coordenadas Geográficas: -3.085929, -59.989659
Data de início: 06/06/2023 Previsão de término: 13/06/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: PONTO FAST LTDA CPF/CNPJ: 37.817.411/0003-46

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 7.50 tonelada refrigeração; **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 7.50 tonelada refrigeração; **4 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 7.50 tonelada refrigeração;

Observações

Elaboração de Plano de Operação e Controle-PMOC, para serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de condicionamento de ar. Totalizando 7,5 Tr.

Informações Complementares

- Conforme descrito na (s) ART (S), circunscrito APENAS as atividades inerentes a sua modalidade, TECNOLOGO EM MECANICA – TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, em coerência com as suas atribuições profissionais, no que se refere ao (s) serviço (s) registrado (s). Certidão emitida sem vinculação de atestado. Esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na lei N°14.133/2021.

Certidão de Acervo Técnico nº 1039138/2025
18/11/2025, 14:32
A50DW

Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA-AM sem vinculação de Atestado de Capacidade Técnica. Esta CAT não atende aos requisitos para fins de qualificação técnica exigida na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitação).

CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações expressas na referida ART, cabe ao seu emissor. Obs.: Certidão emitida SEM VINCULAÇÃO de atestado. Certificamos, por fim, que esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/2021.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: A50DW

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1039593/2025
Emissão: 01/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 1dYZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MADE LTDA

CNPJ: 52.666.967/0001-00

Registro: 0049532421

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 25/10/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores; 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 -Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA EMÍLIO MOREIRA, 1231, Sala 1, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS, AM, 69020040

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/06/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011117DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE

Registro: 0414823982

CPF: ***.992.802-**

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RES.313/86 DO CONFEA,CIRC.A MANUTENCAO MECANICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, PORÉM, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES ALÉM DE OUTRAS DE SUA PRÓPRIA GRADUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA; PORTANTO, PELO ATENDIMENTO DO PLEITO, SOMENTE PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, PORÉM, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES ALÉM DE OUTRAS DE SUA PRÓPRIA GRADUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA; PORTANTO, PELO ATENDIMENTO DO PLEITO, SOMENTE PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECI CURRICULAR)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1dYZW
Impresso em: 01/12/2025 às 12:42:15 por: adapt, ip: 191.203.6.32

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1039593/2025
Emissão: 01/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 1dYZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79, TAMBÉM DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CPF: ***.771.452-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1dYZW
Impresso em: 01/12/2025 às 12:42:15 por: adapt, ip: 191.203.6.32

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa MADE LTDA, inscrita no CNPJ (AM) n.º 52.666.967/0001-00, localizada RUA EMILIO MOREIRA, 1231, SALA 1, na cidade de MANAUS - AM CEP 69020-040, fone (92) 98120-3000, e-mail josehsaidpl@gmail.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 90017/2025, promovido pelo COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CMA.

Grupo	Item	Descrição	catserv	Und	Qtd total	Valor Unitário	Total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	164	R$ 450,00	R$ 73.800,00
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e	2771	Und	179	R$ 600,00	R$ 107.400,00
	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	127	R$ 900,00	R$ 114.300,00

	4	4 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	160	R$ 150,00	R$ 24.000,00
	5	5 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	186	R$ 140,00	R$ 26.040,00
	6	6 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	135	R$ 170,00	R$ 22.950,00
	7	7 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	169	R$ 50,00	R$ 8.450,00
	8	8 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	198	R$ 50,00	R$ 9.900,00

	9	9 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	148	R$ 55,00	R$ 8.140,00
	10	10 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	162	R$ 800,00	R$ 129.600,00
	11	11 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	158	R$ 1.200,00	R$ 189.600,00
	12	12 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	92	R$ 2.300,00	R$ 211.600,00

	13	13 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 400 mm x 400 mm x 40 mm, suportando até 60 kg para os equipamentos até 12.000 BTUs.	2771	Und	141	R$ 100,00	R$ 14.100,00
	14	14 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 500 mm x 500 mm x 44 mm suportando até 90 kg para os equipamentos até 30.000 BTUs.	2771	Und	161	R$ 85,00	R$ 13.685,00
	15	15 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 600 mm x 600 mm x 45 mm, suportando até 105 kg para os	2771	Und	130	R$ 91,00	R$ 11.830,00
	16	16 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	170	R$ 80,00	R$ 13.600,00

	17	17 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	199	R$ 81,00	R$ 16.119,00
	18	18 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	138	R$ 80,00	R$ 11.040,00
	19	19 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	169	R$ 50,00	R$ 8.450,00
	20	20 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	199	R$ 65,00	R$ 12.935,00

	21	21 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	175	R$ 80,00	R$ 14.000,00
	22	22 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 18.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	185	R$ 81,00	R$ 14.985,00
	23	23 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	225	R$ 91,00	R$ 20.475,00
	24	24 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	166	R$ 100,00	R$ 16.600,00

	25	25 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	159	R$ 100,00	R$ 15.900,00
	26	26 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	179	R$ 105,00	R$ 18.795,00
	27	27 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser	2771	Und	149	R$ 115,00	R$ 17.135,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS.)							R$1.145.429,00

A MADE LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: 90 DIAS**

b. **Prazo de entrega: 5 DIAS UTEIS**

c. **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: JOSEH SAID PACHECO

LOPES CNPJ ou CPF:

952.771.452-49

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação, QUE:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao item 5.6. do Edital e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do COMANDO MILITAR DA AMAZONIA e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

MANAUS, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

MADE LTDA

CNPJ: 52.666.697/0001-00

Rep. Legal - JOSEH SAID PACHECO LOPES

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200995970	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500072176

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

28 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.781-2	AME2500072176	27/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	jean alves moreira	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **MADE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 03, CENTRO 69020-030.

CNPJ: 52.666.967/0001-00

Inscrição Estadual: NÃO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 59913601

Reg. Na Junta Comercial: 13200995970

Data de Constituição: 25/10/2023

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº [redacted]
CPF nº [redacted]

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**128.916,01**	**131.604,46**
Bens Numerários	128.916,01	127.500,00
Clientes	-	4.104,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	**128.916,01**	**131.604,46**

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: [redacted]
CRC [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**4.708,50**	**7.842,33**
Fornecedores	4.708,50	7.096,06
Obrigações Tributárias	-	746,27
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**124.207,51**	**123.762,13**
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros (Preuizos) Acumulados	24.207,51	23.762,13
TOTAL DO PASSIVO (+) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**128.916,01**	**131.604,46**

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: [redacted]
CRC - [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**35.167,90**	**54.104,46**
Receita de Prestação de Servicos	35.167,90	54.104,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(2.110,08)**	**(3.246,27)**
Simples Nacional	(2.110,08)	(3.246,27)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**33.057,82**	**50.858,19**
(-) Custo de Serviços Prestados	(5.912,44)	(9.096,06)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**27.145,38**	**41.762,13**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(11.700,00)**	**(18.000,00)**
Despesas Administrativas	(11.700,00)	(18.000,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	**15.445,38**	**23.762,13**
RESULTADO FINANCEIRO	-	-
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	**15.445,38**	**23.762,13**
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/ IRPJ/CSLL	**15.445,38**	**23.762,13**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**15.445,38**	**23.762,13**

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: [redacted]
CRC - [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2023	**100.000,00**	**-**	**100.000,00**
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	23.762,13	**23.762,13**
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**100.000,00**	**23.762,13**	**123.762,13**
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	15.445,38	**15.445,38**
Distribuição de Dividendos	-	(15.000,00)	**(15.000,00)**
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**100.000,00**	**24.207,51**	**124.207,51**

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: [redacted]
CRC [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDO EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	15.445,38	23.762,13
(+/-) AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**15.445,38**	**23.762,13**
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**4.104,46**	**(4.104,46)**
Clientes	4.104,46	(4.104,46)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**(18.133,83)**	**7.842,33**
Fornecedores	(2.387,56)	7.096,06
Obrigações Tributárias	(746,27)	746,27
Distribuição de Dividendos	(15.000,00)	-
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	**1.416,01**	**27.500,00**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.416,01**	**27.500,00**
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.416,01**	**27.500,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	127.500,00	100.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	128.916,01	127.500,00
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.416,01**	**27.500,00**

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF [redacted]
CRC [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações aqui apresentadas estão em conformidade com a exigência e normas contábeis normalmente aceitas bem como enquadradas se necessário fosse ao ITG 1000 -Resol. 1.418/12.

1 - Do contexto Operacional: Serviços de engenharia. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis. 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial ecomercial. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM. 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual einternacional. 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga. 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual einternacional. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.19-9-01 - Fotocópias. 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

2 - Descrição das principais Práticas Contábeis
Bens Numerários e Bancos Conta Movimento: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixas e depósitos bancários mantidos nos bancos de primeira linha, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Clientes: São registrados pelo valor nominal dos titulos representativos desses créditos.
Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo: Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital Social: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) estando representado por 100.000 (CEM mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota.

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: [redacted]
CRC - [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MADE LTDA
CNPJ : 52.666.967/0001-00 - NIRE: 13200995970
AV JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, SALA: 03, MANAUS - AM, CEP: 69.020-030
TABELA DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS REFERENTES AO ANO CALENDARIO 31/12/2024
SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ.

Índice de Liquidez Corrente

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
27,38	16,78

ATIVO CIRCULANTE	128.916,01	=	27,38
PASSIVO CIRCULANTE	4.708,50		

Índice de Liquidez Seca

Objetivo

Medir a capacidade da empresa de pagamento das dívidas na hipótese extrema de não conseguir vender o seu estoque. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
27,38	16,78

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	128.916,01	=	27,38
PASSIVO CIRCULANTE	4.708,50		

Índice de Liquidez Geral

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar suas dívidas a curto e longo prazos com recursos disponíveis em seu ativo circulante e longo prazo. Mede também a habilidade de pagar. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
27,38	16,78

AT. CIRCULANTE + REAL. L.PRAZO	128.916,01	=	27,38
PAS. CIRCULANTE + EXIG. L.PRAZO	4.708,50		

Índice de Solvência Geral

Objetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
27,38	16,78

ATIVO TOTAL	128.916,01	=	27,38
PAS. CIRCUL. + EXIG. L. PRAZO	4.708,50		

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF [redacted]

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: [redacted]
CRC - [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **MADE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 03, CENTRO 69020-030.

CNPJ: 52.666.967/0001-00

Inscrição Estadual: NÃO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 59913601

Reg. Na Junta Comercial: 13200995970

Data de Constituição: 25/10/2023

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº [redacted]
CPF nº [redacted]

MADE LTDA
JOSEH SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.781-2	AME2500072176	27/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	jean alves moreira	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JEAN ALVES MOREIRA
REGISTRO..... : AM-015671/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.514.592-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 12/02/2025 as 13:00:17.
Válido até: 13/05/2025.
Código de Controle: 780115

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.781-2	AME2500072176	27/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	jean alves moreira	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MADE LTDA, de CNPJ 52.666.967/0001-00 e protocolado sob o número 25/030.781-2 em 27/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1758384, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travassos Marques.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	jean alves moreira	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
[redacted]	jean alves moreira	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	jean alves moreira	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travassos Marques, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 09:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/030.781-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. segunda-feira, 28 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758384 em 28/04/2025 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 250307812 - 27/04/2025. Autenticação: BD8975FECCE0F86A2A422D309FA6F741B6C61E2. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.781-2 e o código de segurança WEG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMB2300137351

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS
Local

25 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.235-8	AMB2300137351	25/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE MADE LTDA

JOSEH SAID PACHECO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/08/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: [redacted] identidade: [redacted], órgão expedidor: DENTRAN-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA QUINTINO BOCAIUVA, número 747, bairro CENTRO, município MANAUS - AM, CEP: 69.005-110.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MADE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, número 198, bairro CENTRO, SALA: 03;, município MANAUS - AM, CEP: 69.020-030.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CASAS, PREDIOS RESIDENCIAIS, CONDOMINIOS, ESCRITORIOS, HOSPITAIS, HOTEIS, LOJAS, POSTOS DE COMBUSTIVEL. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA. SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA DE INTERESSE SANITARIO, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE MUDANCAS. TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE MUDANCAS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JOSEH SAID PACHECO LOPES	100.000	R$ 100.000,00
Total	100.000	R$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JOSEH SAID PACHECO LOPES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

manaus, 25 de outubro de 2023.

JOSEH SAID PACHECO LOPES: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.235-8	AMB2300137351	25/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MADE LTDA, de NIRE 1320099597-0 e protocolado sob o número 23/066.235-8 em 25/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200995970, em 25/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	JOSEH SAID PACHECO LOPES	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/10/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2023, às 15:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/066.235-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200995970 em 25/10/2023 da Empresa MADE LTDA, CNPJ 52666967000100 e protocolo 230662358 - 25/10/2023. Autenticação: 7642C53CFAE4DE8B90F1281A7E6D852B195610. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/066.235-8 e o código de segurança KfZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MADE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **18:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **18:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **18:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **18:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **18:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 01/12/2025 18:30:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **52.666.967/0001-00**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 01/12/2025 18:30:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **52.666.967/0001-00**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 01/12/2025, 18:31

CPF / CNPJ: **52.666.967/0001-00** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmM1NThmOWFjYzU5YjIwODNhODQ0ZmZjNDEwNGNkZjk2OTJjMjViMjZjOThhYjY1M2Q4NjE2NmUwNjUzZjJhOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 18:31:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADE LTDA**
CNPJ: **52.666.967/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Sistema do TCU está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.666.967/0001-00**
Razão Social: **MADE LTDA**
Nome Fantasia: **MADE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.666.967/0001-00**
Razão Social:	**MADE LTDA**
Nome Fantasia:	**MADE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.666.967/0001-00**
Razão Social: **MADE LTDA**
Nome Fantasia: **MADE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 52.666.967/0001-00:	Vínculo com 35.689.930/0001-89:
952.771.452-49	**Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**
UASG Sancionadora: **200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **03/11/2025** Prazo Final: **02/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.666.967/0001-00**
Razão Social:	**MADE LTDA**
Nome Fantasia:	**MADE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Sócio/Administrador

CPF:	**952.771.452-49**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**JOSEH SAID PACHECO LOPES**		
Número do Documento:	**05952800762**	Órgão Expedidor:	**DETRAN AM**
Data de Expedição:	**24/04/2023**	Data de Nascimento:	**10/08/1995**
Filiação Materna:	**MARIA DA PENHA SAID LOPES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.005-110**		
Endereço:	**RUA QUINTINO BOCAIUVA, 747 - CENTRO**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 81203000**		
E-mail:	**josehsaidpl@gmail.com**		

AO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025
Processo Administrativo n° 64273.009268/2025-46
THIAGO DE ANDRADE ALVES
Agente de contratação (Pregoeiro)

OBJETO: objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

NESTA: Contrarrazão – Pregão Eletrônico Nº. 90.017/2025 – MANUTENÇÃO DE DECISÃO – HABILITAÇÃO DE LICITANTE.
RECORRENTES:
VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, CNPJ.: 10.802.564/0001-00
JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, CNPJ.: 05.620.169/0001-68

A empresa **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00**, sediada à Rua Emílio Moreira, 1231, Sala 01, Praça 14 de Janeiro, CEP.: 69020-040, Manaus/AM, vem através deste, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS** em relação aos recursos apresentados pelas empresas: **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ.: 10.802.564/0001-00 e JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.169/0001-68**, que alegam equivocadamente, as suas irresignações em relação a decisão proferida pela Sra. Pregoeira desta douta Comissão de Licitação, em declarar a empresa **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00** como **HABILITADA** e posteriormente como **VENCEDORA** no processo em epígrafe, por motivos e razões insustentáveis, alegadas pelas recorrentes conforme iremos demonstrar a seguir através de decisões acórdãos e julgados que abordam o tema.

PRELIMINARMENTE

Requisito Procedimental – Demonstração da Tempestividade da Presente Contrarrazão Administrativa:

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto da vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela disposto no art. 165 da Lei 14.133/21 e no instrumento convocatório que reza o seguinte texto:

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no

art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Ou seja, considerando que o prazo final para apresentação dos recursos para fins de apresentação das contrarrazões nosso prazo de iniciou no dia 08/12/2025 e se encerará no dia 10/12/2025, sendo assim cumprindo os 03 (três) dias úteis segurados em lei para fins de contrarrazoar.

Portanto, inteira e claramente demonstrada a TEMPESTIVIDADE da contrarrazão ora apresentada.

DO MÉRITO

Ambas as recorrentes com verdadeira intenção de causar retardamento no processo administrativo licitatório, se esconde em uma suposta brecha legislativa, no qual pretende não convencer e mudar a decisão tomada acertadamente, mas causar tumulto e retardamento na contratação, mesmo sendo ciente das possíveis sanções a ambos impostas. Pelo dano administrativo causado, ambas deverão ser punidas com o rigor da lei.
Certos de acatamento da preliminar oposta, essa empresa passa a defender-se no mérito, não só para fins de demonstrar sua BOA FÉ e VINCULAÇÃO AO EDITAL, mas também para esclarecer que as razões meritórias do Recurso ora combatido, também não merecem acolhida.

DOS SUPOSTOS FATOS IRRESIGNANTES APRESENTADOS PELAS RECORRENTES

VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, CNPJ.: 10.802.564/0001-00

1. A Recorrente alega que os atestados apresentados pela MADÊ LTDA seriam de "baixa complexidade", "baixo valor" e "curta duração".

Contudo:

- o edital não exige quantitativo mínimo;
- o edital não exige valor mínimo de execução;
- o edital não exige duração mínima de contratos.

O instrumento convocatório exige apenas:

- comprovação da execução de serviços similares,
- com complexidade tecnológica e operacional equivalente,
- por meio de atestados,

exatamente como cumprido pela empresa declarada como vencedora no certame.

Assim, a empresa Recorrente tenta criar requisitos inexistentes, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Os atestados são válidos e atendem plenamente às regras editalícias.

2. Do responsável técnico – atendimento integral ao edital

A Recorrente afirma que o responsável técnico indicado seria inadequado.

Entretanto, o edital é claro ao permitir profissionais:

- inscritos no CREA, ou
- inscritos no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).

A empresa apresentou responsável técnico regularmente registrado, conforme expressamente permitido pelo edital. ***(ver anexo)***

Logo, a alegação é totalmente improcedente.

3. Do CAT e do vínculo do profissional – validade comprovada

A Recorrente afirma que o CAT seria inválido e que não existiria vínculo formal com a empresa.

Tais alegações são equivocadas:

a) O CAT é legítimo e válido

O documento é:

- emitido oficialmente pelo CREA,
- comprova experiência compatível com o objeto licitado,

- é plenamente aceito como prova técnico-profissional.

b) O vínculo do profissional está formalmente comprovado

A Certidão de Quitação da empresa junto ao órgão comprova que:

- o profissional consta como responsável técnico da empresa,
- o que só é possível mediante vínculo formal vigente, conforme normas do CREA/CFT.

Assim, a documentação atende integralmente ao edital e não há qualquer ilegalidade.

4. DA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES – IMPROCEDENTE

A empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL** afirma que os valores ofertados não seriam suficientes para cobrir peças e serviços.

A resposta é objetiva:

- foram apresentados orçamentos legítimos, de varejo, já com valores inferiores aos alegados pela Recorrente;
- as compras para execução do contrato serão feitas no atacado, com valores ainda menores;
- todas as peças possuem valores menores que os valores de referência apresentados pela própria Recorrente;
- no item da troca de equipamento de 60.000 BTU, a Recorrente afirmou erroneamente que a empresa declarada vencedora ofertou R$ 1.500,00, quando o valor correto é R$ 2.300,00, plenamente suficiente para cobrir peças e mão de obra.

Adicionalmente, a empresa é optante pelo Simples Nacional, possuindo carga tributária reduzida, o que explica a competitividade de seus preços.

A alegação deve ser rejeitada em sua totalidade e julgada descabida e improvida.

5. DO ALEGADO ERRO DE DIGITAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE INSEGURANÇA DOCUMENTAL

A Recorrente afirma que um erro de digitação *comprovaria insegurança no documento.*

Todavia:

- o documento contém timbrado da empresa,
- o CNPJ correto no cabeçalho,
- e assinatura digital válida, que autêntica completamente o documento.

Não existe qualquer possibilidade de insegurança documental, pois a assinatura digital garante autenticidade, integridade e autoria.

6. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS – ALEGAÇÃO INVERÍDICA

A Recorrente afirma que a empresa declarada vencedora não enviou declarações obrigatórias.

Todas as declarações previstas no edital, incluindo as constantes nos anexos, foram:

- devidamente preenchidas,
- assinadas,
- enviadas com a proposta,
- e aceitas pelo sistema do certame.

Logo, a alegação é falsa e deve ser rejeitada.

7. DA SUPOSTA INOBSERVÂNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA – IMPROCEDENTE

A Recorrente afirma que a empresa declarada como vencedora não teria atendido às exigências do Termo de Referência.

Entretanto:

- todos os orçamentos apresentados se referem a peças originais, novas e compatíveis,
- nenhuma peça apresentada é recondicionada,
- todas podem ser adquiridas e verificadas publicamente nos sites das empresas fornecedoras,
- a empresa possui sede própria, oficina mecânica equipada, profissionais qualificados e dois veículos disponíveis para execução em múltiplas unidades.

Todos os requisitos técnicos e operacionais foram plenamente atendidos**.**

Ademais, é mister também frisar que causa enorme estranheza a presente interpretação subjetiva diante da referida cláusula editalícia, visto que sequer foi objetivo de IMPUGNAÇÃO ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ou seja, na época nenhuma licitante tinha dúvidas sobre a possibilidade de concorrer com a apresentação de documentos comprobatórios, ocorrendo assim sobre o tema o fenômeno jurídico da **PRECLUSÃO TEMPORAL DA MATÉRIA**.

Assim, a matéria já está pacificada pelo instrumento convocatório, que assegura a apresentação de documentos técnicos comprobatórios, contendo informações claras e precisas sobre a capacidade técnica e executiva, bem como o tema não foi pré-

questionado em sede administrativa e/ou judicial pelas demais empresas licitantes, tornando-a assim precluso, na forma do artigo 64 da Lei nº. 14.133/21.

JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, CNPJ.: 05.620.169/0001-68

II – DO RECURSO DA EMPRESA JOÃO RAUL DA SILVA REIS GATO

1. DA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DOS ORÇAMENTOS PARA COMPROVAR EXEQUIBILIDADE – IMPROCEDÊNCIA

A Recorrente afirma que os orçamentos apresentados não comprovariam a exequibilidade.

Todavia:

- os orçamentos são **legítimos**, provenientes de **empresas idôneas**, acessíveis publicamente;
- são **orçamentos unitários de varejo**, já inferiores aos valores alegados pelos recorrentes;
- o edital possui **quantidade expressiva de itens**, o que permite **redução de custos** no atacado assim que iniciado o contrato;
- mesmo considerando preços de varejo, **todos os custos são plenamente cobertos pela proposta** da empresa declarada como vencedora no presente certame.

Portanto, a alegação deve ser rejeitada.

2. DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ALEGAÇÃO EQUIVOCADA

A Recorrente afirma que a empresa declarada como vencedora não enviou documentos de habilitação.

A afirmação é falsa.

➞ **Todos os documentos, anexos e declarações exigidos em edital foram integralmente enviados**, dentro do prazo, e aceitos pelo sistema do pregão.

Não há qualquer pendência documental.

Além do mais Sr. Pregoeiro, tal peça recursal deverá ser desconsiderada por inteiro, pois com a finalidade clara de tumultuar e retardar o processo administrativo, na presa de apresentar o recurso ou descuido com a coisa pública, direcionou sua peça em nome de outra empresa que não participa do processo a ver: **BEMFRIO SERVICOS LTDA**, sendo que a empresa declarada como vencedora é a **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00**

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, solicitamos como lídima justiça que:

Os Recursos das Recorrentes não sejam sequer conhecido em razão da falta de

argumentos válidos, que visa apenas causar atraso e retardamento no processo de contratação.
E, caso os referidos Recursos sejam conhecidos, que os méritos sejam **INDEFERIDO INTEGRALEMENTE**, pelas razões e fundamentos aqui expostos, tudo na forma da Lei nº. 14.133/21 com a manutenção da decisão proferido anteriormente pelo Senhor Pregoeiro que declarou a empresa **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00** como habilitada e vencedora do certame.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Manaus (AM), 10 de dezembro de 2025



MADE LTDA
CNPJ: 52.666.967/0001-00
Rep. Legal - JOSEH SAID PACHECO LOPES

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1039593/2025
Emissão: 01/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 1dYZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MADE LTDA

CNPJ: 52.666.967/0001-00

Registro: 0049532421

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 25/10/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores; 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 -Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA EMÍLIO MOREIRA, 1231, Sala 1, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS, AM, 69020040

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/06/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011117DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE

Registro: 0414823982

CPF: ***.992.802-**

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RES.313/86 DO CONFEA,CIRC.A MANUTENCAO MECANICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, PORÉM, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES ALÉM DE OUTRAS DE SUA PRÓPRIA GRADUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA; PORTANTO, PELO ATENDIMENTO DO PLEITO, SOMENTE PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, PORÉM, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES ALÉM DE OUTRAS DE SUA PRÓPRIA GRADUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA; PORTANTO, PELO ATENDIMENTO DO PLEITO, SOMENTE PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECI CURRICULAR)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1dYZW
Impresso em: 01/12/2025 às 12:42:15 por: adapt, ip: 191.203.6.32

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1039593/2025
Emissão: 01/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 1dYZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79, TAMBÉM DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CPF: ***.771.452-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1dYZW
Impresso em: 01/12/2025 às 12:42:15 por: adapt, ip: 191.203.6.32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MADE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

AO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025
Processo Administrativo n° 64273.009268/2025-46
THIAGO DE ANDRADE ALVES
Agente de contratação (Pregoeiro)

OBJETO: objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

NESTA: Contrarrazão – Pregão Eletrônico Nº. 90.017/2025 – MANUTENÇÃO DE DECISÃO – HABILITAÇÃO DE LICITANTE.
RECORRENTES:
VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, CNPJ.: 10.802.564/0001-00
JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, CNPJ.: 05.620.169/0001-68

A empresa **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00**, sediada à Rua Emílio Moreira, 1231, Sala 01, Praça 14 de Janeiro, CEP.: 69020-040, Manaus/AM, vem através deste, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS** em relação aos recursos apresentados pelas empresas: **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ.: 10.802.564/0001-00 e JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.169/0001-68**, que alegam equivocadamente, as suas irresignações em relação a decisão proferida pela Sra. Pregoeira desta douta Comissão de Licitação, em declarar a empresa **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00** como **HABILITADA** e posteriormente como **VENCEDORA** no processo em epígrafe, por motivos e razões insustentáveis, alegadas pelas recorrentes conforme iremos demonstrar a seguir através de decisões acórdãos e julgados que abordam o tema.

PRELIMINARMENTE

Requisito Procedimental – Demonstração da Tempestividade da Presente Contrarrazão Administrativa:

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto da vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela disposto no art. 165 da Lei 14.133/21 e no instrumento convocatório que reza o seguinte texto:

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no

art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Ou seja, considerando que o prazo final para apresentação dos recursos para fins de apresentação das contrarrazões nosso prazo de iniciou no dia 08/12/2025 e se encerará no dia 10/12/2025, sendo assim cumprindo os 03 (três) dias úteis segurados em lei para fins de contrarrazoar.

Portanto, inteira e claramente demonstrada a TEMPESTIVIDADE da contrarrazão ora apresentada.

DO MÉRITO

Ambas as recorrentes com verdadeira intenção de causar retardamento no processo administrativo licitatório, se esconde em uma suposta brecha legislativa, no qual pretende não convencer e mudar a decisão tomada acertadamente, mas causar tumulto e retardamento na contratação, mesmo sendo ciente das possíveis sanções a ambos impostas. Pelo dano administrativo causado, ambas deverão ser punidas com o rigor da lei.
Certos de acatamento da preliminar oposta, essa empresa passa a defender-se no mérito, não só para fins de demonstrar sua BOA FÉ e VINCULAÇÃO AO EDITAL, mas também para esclarecer que as razões meritórias do Recurso ora combatido, também não merecem acolhida.

DOS SUPOSTOS FATOS IRRESIGNANTES APRESENTADOS PELAS RECORRENTES

VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, CNPJ.: 10.802.564/0001-00

1. A Recorrente alega que os atestados apresentados pela MADÊ LTDA seriam de "baixa complexidade", "baixo valor" e "curta duração".

Contudo:

- o edital não exige quantitativo mínimo;
- o edital não exige valor mínimo de execução;
- o edital não exige duração mínima de contratos.

O instrumento convocatório exige apenas:

- comprovação da execução de serviços similares,
- com complexidade tecnológica e operacional equivalente,
- por meio de atestados,

exatamente como cumprido pela empresa declarada como vencedora no certame.

Assim, a empresa Recorrente tenta criar requisitos inexistentes, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Os atestados são válidos e atendem plenamente às regras editalícias.

2. Do responsável técnico – atendimento integral ao edital

A Recorrente afirma que o responsável técnico indicado seria inadequado.

Entretanto, o edital é claro ao permitir profissionais:

- inscritos no CREA, ou
- inscritos no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).

A empresa apresentou responsável técnico regularmente registrado, conforme expressamente permitido pelo edital. ***(ver anexo)***

Logo, a alegação é totalmente improcedente.

3. Do CAT e do vínculo do profissional – validade comprovada

A Recorrente afirma que o CAT seria inválido e que não existiria vínculo formal com a empresa.

Tais alegações são equivocadas:

a) O CAT é legítimo e válido

O documento é:

- emitido oficialmente pelo CREA,
- comprova experiência compatível com o objeto licitado,

- é plenamente aceito como prova técnico-profissional.

b) O vínculo do profissional está formalmente comprovado

A Certidão de Quitação da empresa junto ao órgão comprova que:

- o profissional consta como responsável técnico da empresa,
- o que só é possível mediante vínculo formal vigente, conforme normas do CREA/CFT.

Assim, a documentação atende integralmente ao edital e não há qualquer ilegalidade.

4. DA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES – IMPROCEDENTE

A empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL** afirma que os valores ofertados não seriam suficientes para cobrir peças e serviços.

A resposta é objetiva:

- foram apresentados orçamentos legítimos, de varejo, já com valores inferiores aos alegados pela Recorrente;
- as compras para execução do contrato serão feitas no atacado, com valores ainda menores;
- todas as peças possuem valores menores que os valores de referência apresentados pela própria Recorrente;
- no item da troca de equipamento de 60.000 BTU, a Recorrente afirmou erroneamente que a empresa declarada vencedora ofertou R$ 1.500,00, quando o valor correto é R$ 2.300,00, plenamente suficiente para cobrir peças e mão de obra.

Adicionalmente, a empresa é optante pelo Simples Nacional, possuindo carga tributária reduzida, o que explica a competitividade de seus preços.

A alegação deve ser rejeitada em sua totalidade e julgada descabida e improvida.

5. DO ALEGADO ERRO DE DIGITAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE INSEGURANÇA DOCUMENTAL

A Recorrente afirma que um erro de digitação *comprovaria insegurança no documento.*

Todavia:

- o documento contém timbrado da empresa,
- o CNPJ correto no cabeçalho,
- e assinatura digital válida, que autêntica completamente o documento.

Não existe qualquer possibilidade de insegurança documental, pois a assinatura digital garante autenticidade, integridade e autoria.

6. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS – ALEGAÇÃO INVERÍDICA

A Recorrente afirma que a empresa declarada vencedora não enviou declarações obrigatórias.

Todas as declarações previstas no edital, incluindo as constantes nos anexos, foram:

- devidamente preenchidas,
- assinadas,
- enviadas com a proposta,
- e aceitas pelo sistema do certame.

Logo, a alegação é falsa e deve ser rejeitada.

7. DA SUPOSTA INOBSERVÂNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA – IMPROCEDENTE

A Recorrente afirma que a empresa declarada como vencedora não teria atendido às exigências do Termo de Referência.

Entretanto:

- todos os orçamentos apresentados se referem a peças originais, novas e compatíveis,
- nenhuma peça apresentada é recondicionada,
- todas podem ser adquiridas e verificadas publicamente nos sites das empresas fornecedoras,
- a empresa possui sede própria, oficina mecânica equipada, profissionais qualificados e dois veículos disponíveis para execução em múltiplas unidades.

Todos os requisitos técnicos e operacionais foram plenamente atendidos**.**

Ademais, é mister também frisar que causa enorme estranheza a presente interpretação subjetiva diante da referida cláusula editalícia, visto que sequer foi objetivo de IMPUGNAÇÃO ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ou seja, na época nenhuma licitante tinha dúvidas sobre a possibilidade de concorrer com a apresentação de documentos comprobatórios, ocorrendo assim sobre o tema o fenômeno jurídico da **PRECLUSÃO TEMPORAL DA MATÉRIA**.

Assim, a matéria já está pacificada pelo instrumento convocatório, que assegura a apresentação de documentos técnicos comprobatórios, contendo informações claras e precisas sobre a capacidade técnica e executiva, bem como o tema não foi pré-

questionado em sede administrativa e/ou judicial pelas demais empresas licitantes, tornando-a assim precluso, na forma do artigo 64 da Lei nº. 14.133/21.

JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, CNPJ.: 05.620.169/0001-68

II – DO RECURSO DA EMPRESA JOÃO RAUL DA SILVA REIS GATO

1. DA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DOS ORÇAMENTOS PARA COMPROVAR EXEQUIBILIDADE – IMPROCEDÊNCIA

A Recorrente afirma que os orçamentos apresentados não comprovariam a exequibilidade.

Todavia:

- os orçamentos são **legítimos**, provenientes de **empresas idôneas**, acessíveis publicamente;
- são **orçamentos unitários de varejo**, já inferiores aos valores alegados pelos recorrentes;
- o edital possui **quantidade expressiva de itens**, o que permite **redução de custos** no atacado assim que iniciado o contrato;
- mesmo considerando preços de varejo, **todos os custos são plenamente cobertos pela proposta** da empresa declarada como vencedora no presente certame.

Portanto, a alegação deve ser rejeitada.

2. DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ALEGAÇÃO EQUIVOCADA

A Recorrente afirma que a empresa declarada como vencedora não enviou documentos de habilitação.

A afirmação é falsa.

➞ **Todos os documentos, anexos e declarações exigidos em edital foram integralmente enviados**, dentro do prazo, e aceitos pelo sistema do pregão.

Não há qualquer pendência documental.

Além do mais Sr. Pregoeiro, tal peça recursal deverá ser desconsiderada por inteiro, pois com a finalidade clara de tumultuar e retardar o processo administrativo, na presa de apresentar o recurso ou descuido com a coisa pública, direcionou sua peça em nome de outra empresa que não participa do processo a ver: **BEMFRIO SERVICOS LTDA**, sendo que a empresa declarada como vencedora é a **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00**

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, solicitamos como lídima justiça que:

Os Recursos das Recorrentes não sejam sequer conhecido em razão da falta de

argumentos válidos, que visa apenas causar atraso e retardamento no processo de contratação.
E, caso os referidos Recursos sejam conhecidos, que os méritos sejam **INDEFERIDO INTEGRALEMENTE**, pelas razões e fundamentos aqui expostos, tudo na forma da Lei nº. 14.133/21 com a manutenção da decisão proferido anteriormente pelo Senhor Pregoeiro que declarou a empresa **MADE LTDA, CNPJ.: 52.666.967/0001-00** como habilitada e vencedora do certame.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Manaus (AM), 10 de dezembro de 2025

[redacted]

MADE LTDA
CNPJ: 52.666.967/0001-00
Rep. Legal - JOSEH SAID PACHECO LOPES

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1039593/2025
Emissão: 01/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 1dYZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MADE LTDA

CNPJ: 52.666.967/0001-00

Registro: 0049532421

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 25/10/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores; 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 -Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA EMÍLIO MOREIRA, 1231, Sala 1, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS, AM, 69020040

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/06/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011117DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MIQUEIAS DA SILVA ANDRADE

Registro: 0414823982

CPF: ***.992.802-**

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RES.313/86 DO CONFEA,CIRC.A MANUTENCAO MECANICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, PORÉM, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES ALÉM DE OUTRAS DE SUA PRÓPRIA GRADUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA; PORTANTO, PELO ATENDIMENTO DO PLEITO, SOMENTE PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, PORÉM, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES ALÉM DE OUTRAS DE SUA PRÓPRIA GRADUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA; PORTANTO, PELO ATENDIMENTO DO PLEITO, SOMENTE PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECI CURRICULAR)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1dYZW
Impresso em: 01/12/2025 às 12:42:15 por: adapt, ip: 191.203.6.32

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1039593/2025
Emissão: 01/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 1dYZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79, TAMBÉM DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CPF: ***.771.452-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1dYZW
Impresso em: 01/12/2025 às 12:42:15 por: adapt, ip: 191.203.6.32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MADE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.666.967/0001-00 **MATRIZ**		**25/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO MOREIRA	**1231**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-040	**PRACA 14 DE JANEIRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **17:54:03** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Recorrente: JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO

Recorrida: BEMFRIO SERVICOS LTDA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA,

A JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.169/0001-68, já qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar Recurso Administrativo interposto em face da decisão que habilitou a Recorrida no certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso e tempestivo, uma vez que apresentadas dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão que aceitou e habilitou a empresa pela Recorrida.

II – DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO LTDA, em face da decisão que habilitou e aceitou a MADE LTDA no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 90017/2025 ,cujo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender às necessidades dos órgãos e das entidades que integram o, conforme especificações quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. .A Recorrida não comprovou adequadamente os Requisitos de habilitação e nem a proposta deixando de mandar notas fiscais ou contratos vigentes com os valores correspondente.

III – DO MÉRITO

III.1 – comprovação

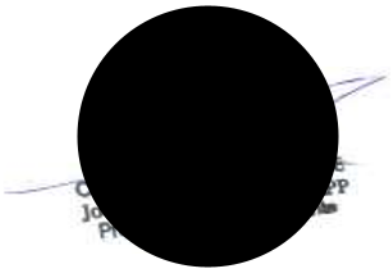
A Empresa so apresentou cotações da internet e não notas fiscais de compra não tendo valor e não conseguindo comprovar a execução dos preços apresentados. E a mesma deixou de apresentar vários requisitos de habilitação

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer a não aceitação da proposta e da inabilitação da MADE LTDA, dando-se continuidade ao certame.

Termos em que,

A senhora pregoeira reveja a sua decisão de habilitação.



JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO

CNPJ sob o nº 05.620.169/0001-68

RECURSO ADMINISTRATIVO
Contra a decisão de habilitação da empresa MADE LTDA
Pregão Eletrônico nº 90017/2025 – CMA
Comando Militar da Amazônia – CMA

Recorrente: Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.802.564/0001-00**, Inscrição Estadual nº **04.293.627-6** e Inscrição Municipal nº **12941301**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 29, Bairro Colônia Santo Antônio, CEP 69093-290, Manaus/AM.

Recorrida: MADE LTDA – CNPJ **52.666.967/0001-00**

SÍNTESE

O presente recurso visa demonstrar, de forma objetiva, técnica e juridicamente fundamentada, que a empresa MADE LTDA NÃO atende às exigências do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual sua habilitação deve ser integralmente reformada, com a consequente INABILITAÇÃO da licitante.

Os vícios aqui expostos são:

1. **Capacidade técnica insuficiente e incompatível com o objeto**
2. **Responsável técnico sem atribuição legal para o objeto**
3. **CAT inválida e ausência de vínculo PJ–profissional**
4. **Inexequibilidade comprovada da proposta**
5. **Erro formal grave no CNPJ da empresa na proposta**
6. **Declarações não comprovadas**
7. **Descumprimento direto do Edital e do Termo de Referência**

Os vícios são insanáveis e impedem legalmente a habilitação, como demonstrado a seguir.

2. DA INCAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA – ART. 67, II e III, LEI 14.133
2.1. Os atestados apresentados são de baixa complexidade, baixo valor e curtíssima duração
A MADE apresentou apenas dois atestados:

- VR Hospitalar – R$ 10.150,00
- Período de apenas 14 dias (01/04/2025 a 14/04/2025)

• Sicoob – R$ 1.700,00

- Execução em 21 dias.
- Atestado Made (2)
- Os serviços descritos são:
- instalações pontuais
- carga de gás

- troca de capacitor
- apenas 1 troca de compressor 60k

Ou seja: serviços extremamente simples e isolados, sem qualquer comprovação de escala, logística, prazo, ou capacidade técnica compatível com um SRP de R$ 2,9 milhões.

2.2. Jurisprudência do TCU – obrigatória
Segundo o TCU:
Atestados devem demonstrar experiência em quantidade, relevância e complexidade equivalentes ao objeto:

- Acórdão 1.793/2011 – Plenário
- Acórdão 2.622/2013 – Plenário
- Acórdão 1.233/2012 – Plenário

O TCU rejeita atestados:

- de valor ínfimo;
- de execução pontual;
- de curta duração;
- sem escala;
- sem complexidade;
- que não dialogam com o porte do objeto.

Os atestados da MADE se enquadram exatamente em TODAS essas hipóteses de insuficiência.

2.3. Comparação objetiva com o objeto licitado
O edital e o TR exigem experiência em:

- Instalações 9k a 60k BTUs
- Trocas de compressores em massa (centenas)
- Manutenção corretiva completa
- Execução em dezenas de unidades do CMA
- Fornecimento de peças originais, novas, não recondicionadas
- Logística com prazos
- Escala superior a 1.500 serviços/ano

Os atestados da MADE:

- somam R$ 11.850,00 no total;
- provam execução em apenas 35 dias somados;
- sem comprovar qualquer escala operacional;
- sem comprovar logística;
- sem comprovar estrutura;
- sem comprovar experiência com a magnitude do contrato.

Conclusão:
A MADE não comprovou capacidade técnica, violando claramente o art. 67, II e III da Lei 14.133.

3. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INADEQUADO – ART. 67, IV, LEI 14.133
A empresa apresentou como responsável técnico um tecnólogo em mecânica.

CREA MADE
Porém, o objeto licitado envolve:

- troca de compressores de 36k a 60k BTUs
- sistemas de refrigeração de médio e grande porte
- intervenções envolvendo gás refrigerante
- solda, vácuo, testes elétricos
- manuseio de alta pressão
- garantia técnica
- responsabilidade profissional sobre instalação e segurança

Segundo CONFEA/CREA (Resoluções 218/73 e 313/86):
Tecnólogos NÃO têm atribuições para tais atividades, que são exclusivas de engenheiro mecânico.
Logo, o responsável técnico apresentado não atende ao edital nem à Lei.
Jurisprudência do TCU:

- Acórdão 2.013/2015
- Acórdão 2.845/2016

O profissional responsável deve possuir atribuição LEGAL específica e compatível com TODOS os serviços do objeto licitado.
A MADE não atende essa exigência.

4. DA CAT INVÁLIDA E SEM VÍNCULO COM A EMPRESA – ART. 34, IV, LEI 14.133
A CAT apresentada possui alerta explícito:
"Certidão emitida SEM VINCULAÇÃO de atestado. Esta CAT NÃO comprova o registro de atestado..." (arquivo CREA)

CREA MADE
Além disso:

- Não há contrato, CTPS ou vínculo que comprove que o profissional pertence ao quadro da MADE.
- Sem vínculo, a CAT é **estranha à empresa** e não serve para habilitação.

Conclusão: CAT inválida + ausência de vínculo = falha INSANÁVEL.

5. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – ART. 59, III, LEI 14.133
As cotações anexadas pela própria MADE são:

- 12k BTU → R$ 399,00

- COMPRESSOR 12M IL BTUS
- 24k BTU → R$ 799,00

- COMPRESSOR 24 MIL BTUS
- 60k BTU → R$ 2.099,00

- COMPRESSOR 60 MIL BTUS

Mas os valores propostos por ela são:
- Troca 12k → **R$ 800,00**
- Troca 24k → **R$ 1.200,00**
- Troca 60k → **R$ 1.500,00**

Ou seja:
- Em dois itens, o preço final ofertado NÃO cobre nem o custo da peça.
- Não há previsão para: mão de obra, teste de vácuo, carga de gás, insumos, logística, impostos, deslocamento, garantia, ferramentas.
- As cotações apresentadas são meras impressões de sites, com valores que não são compatíveis com o mercado local, pois a adquirir tais peças, as empresas pagam frete, diferença de ICMS, em alguns casos Substituição Tributária, assim sendo, os valores não espelham o valor real das peças a serem utilizadas.

É matematicamente impossível executar o contrato.
Jurisprudência TCU:
- Acórdão 1.793/2011 – inexequibilidade presume inviabilidade
- Acórdão 2.011/2013 – preço deve cobrir TODOS os custos

Conclusão: Proposta inexequível → deve ser desclassificada.

Outro ponto que deve ser destacado é que a empresa MADE LTDA, venceu o certame com aproximadamente 38% do valor estimado, valor essa conforme lei 14.133 art. 59 e o item 8.9 do edital é considerado inexequível, e mesmo assim não apresentou conforme exigência do edital, planilha de exequibilidade cujos modelos encontravam-se no ANEXO IV e V do edital. Ou qualquer outro modelo similar.

6. ERRO FORMAL GRAVE NO CNPJ – INSEGURANÇA DO DOCUMENTO
Na página 9 de sua proposta, a MADE informa seu CNPJ como:
52.666.697/0001-00 (errado)
Mas o CNPJ correto é:
52.666.967/0001-00

Erro gravíssimo em documento essencial, que:

- compromete autenticidade;
- demonstra desatenção e ausência de formalidade;
- viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- compromete a validade da própria proposta.

7. DECLARAÇÕES NÃO COMPROVADAS – OFENSA À LEGALIDADE

A MADE declara possuir **assistência técnica do fabricante em Manaus**, mas não apresenta:

- declaração do fabricante,
- certificado,
- contrato,
- autorização,
- nenhuma comprovação objetiva.

Segundo a Lei 14.133 (art. 5º, caput), declarações devem ser **comprovadas**.
Não foram.

8. DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ART. 41, LEI 14.133

O TR exige:

- peças originais, **novas**, **não recondicionadas**
- comprovação de compatibilidade
- estrutura operacional
- capacidade logística
- execução em múltiplas unidades
- equipe qualificada
- prazos rígidos

A MADE **não comprovou nenhum dos itens** acima.
Os documentos apresentados não evidenciam:

- estrutura técnica
- logística
- equipe mínima
- estoque
- ferramenta calibrada
- base local

Nem se aproximam das exigências do TR.

A empresa também deixou de atender as exigências dos itens 9.38 e 9.38.1 do Termo de referência, não apresentando as declarações exigidas.

9. PRINCÍPIO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA – ART. 5, LEI 14.133

Ao habilitar empresa:

- sem capacidade técnica

- sem responsável apto
- sem CAT válida
- com erros formais
- com declaração não comprovada
- com preços inexequíveis

A Administração **viola a própria Lei de Licitações**, o TR, o Edital e o interesse público.

10. PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. **A INABILITAÇÃO da empresa MADE LTDA**, pelos seguintes motivos:
- atestados insuficientes;
- incapacidade técnica comprovada;
- responsável técnico sem atribuição legal;
- CAT inválida e sem vínculo;
- inexistência de comprovação de assistência técnica;
- inexequibilidade da proposta;
- descumprimento do edital e do TR;
- erro formal no CNPJ;

2. A REFORMA da decisão que a habilitou.
3. A reabertura da fase de proposta e habilitação, com convocação da próxima colocada.

Termos em que,
Pede deferimento.

[redacted]

DECISÃO DO PREGOEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025 – CMA

Processo Administrativo nº 64273.009268/2025-46
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços **não continuados de manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado**, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência.

I – RELATÓRIO

Foram interpostos **recursos administrativos** contra a habilitação da empresa **MADE LTDA**, declarada vencedora do certame. Os recursos foram apresentados pelas empresas **JOÃO RAUL LTDA** e **VALDINO JÚNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**, que sustentam, em síntese:

Empresa Recorrente	Alegações
João Raul LTDA	Suposta inexequibilidade da proposta e insuficiência dos documentos de habilitação
Valdino Júnior	Alegação de atestado insuficiente, impropriedade do responsável técnico, invalidez de CAT, inexequibilidade e possível impedimento no SICAF

Todos os argumentos serão analisados à luz da **Lei nº 14.133/2021**, **jurisprudência do TCU**, **Resolução CFT nº 123/2020**, bem como as exigências do **Edital, Termo de Referência e Anexos**.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

2.1 Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

As consultas realizadas no **SICAF e Portal da Transparência** comprovam:

- **Nada consta quanto a impedimentos diretos** de licitar e contratar.
- A empresa está **credenciada e regular** nos níveis I, II, III e VI do SICAF.
- Há apenas **"ocorrência indireta" vinculada a outra empresa**, o que **não gera impedimento legal**, visto que **o Edital não prevê vedação indireta**, razão pela qual não pode ser aplicada por analogia.

Documentos comprobatórios:

Base legal:

- Art. 63, III, Lei 14.133/2021 (impedimentos devem ser expressos).
- Jurisprudência do TCU: **não pode o pregoeiro criar hipóteses de inabilitação não previstas no edital.**

2.2 Capacidade Técnico-Operacional – Atestados

A empresa apresentou **dois atestados contendo serviços de manutenção corretiva com substituição de peças**, instalação, recarga de gás, troca de compressores até **60.000 BTUs**, compatíveis com todos os itens licitados:

Atestados juntados:

Esses documentos comprovam execução de serviços similares, atendendo ao **art. 67 da Lei 14.133** e aos princípios de proporcionalidade e competitividade do TCU.

Jurisprudência TCU (referenciada no link enviado pelo recorrente):

- Exigir atestados com 100% de cobertura do objeto é **irregular e restritivo**, salvo justificativa técnica (o que não ocorre no caso).

2.3 Responsável Técnico – CREA x CFT

O Engenheiro/Técnico responsável **Miquéias da Silva Andrade** possui Certidão (CAT) regular, documento que corrobora experiência profissional, embora **não fosse exigência editalícia obrigatória**.

Documento:

Certidao de Acervo Miqueias

Ponto técnico relevante:

O objeto envolve **manutenção corretiva** com troca de peças. Conforme **Resolução CFT nº 123/2020**, técnicos de refrigeração e climatização podem **projetar, conduzir e realizar serviços de ar-condicionado sem necessidade de engenheiro**, inclusive como **responsáveis técnicos de empresas**.

Normativo aplicável: CFT – Resolução 123/2020.

Aplicação prática: A exigência de engenheiro, se feita, seria **ilegal e restritiva**, violando os princípios do art. 5º, XLIII, da Lei 14.133/21.

2.4 Exequibilidade e Formação de Preços

A MADE LTDA apresentou **proposta detalhada e compatível com o mercado**, comprovando que os preços são praticáveis mediante **nota de orçamento, comprovação de custo de peças e mão de obra, além da disponibilização dos sites para pesquisa por parte do pregoeiro e confirmação dos valores orçados.**

Exemplos de comprovação de exequibilidade:

Placa universal Hulter por R$ 59,00 —

CREA MADE

Termostato universal —

TERMOSTATO

Filtro evaporadora —

Filtro Evaporadora 9000 e 12000

Capacitores, gás refrigerante, suportes —

Base legal:

- Art. 59, § 3º, Lei 14.133/21: Exequibilidade comprovada por **documentos idôneos**.
- Não se caracteriza inexequibilidade quando **há comprovação objetiva de preços de mercado**, como no caso.

2.5 Alegação de invalidação de CAT

O edital **NÃO EXIGIU CAT obrigatória**, logo, sua não apresentação não gera inabilitação, conforme:

Art. 22, §4º da Lei 14.133/21 – exige proporcionalidade e pertinência na habilitação.
TCU: CAT só é exigível **se o edital prever**, não podendo ser usada contra o licitante quando o edital for omisso.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, DECIDO:

PELO NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas:

- **JOÃO RAUL LTDA**
- **VALDINO JÚNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**

MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

MADE LTDA – CNPJ 52.666.967/0001-00

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2025 – CMA
Processo Administrativo nº 64273.009268/2025-46

I – RELATÓRIO

O Pregoeiro do Comando Militar da Amazônia proferiu decisão **não dando provimento** aos recursos interpostos pelas empresas **JOÃO RAUL LTDA** e **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**, mantendo a **habilitação da empresa MADE LTDA**, vencedora do certame.

Os autos vieram a esta autoridade competente para **ratificação ou não** da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise detida do processo licitatório, dos recursos, das contrarrazões e da decisão motivada do Pregoeiro, verifico que:

1. O Pregoeiro analisou todos os pontos com fundamentação técnica e jurídica adequada

A decisão está amparada na **Lei nº 14.133/2021**, no edital e em jurisprudência consolidada do TCU.

2. Não foram identificadas ilegalidades na condução da fase de habilitação

A empresa MADE LTDA apresentou toda a documentação exigida, não havendo fundamento para desconstituição da habilitação.

3. A exequibilidade foi satisfatoriamente comprovada

A vencedora demonstrou capacidade operacional e preços compatíveis com o mercado, conforme determina o art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021.

4. Não há impedimentos de contratar

As consultas aos cadastros oficiais (SICAF, CEIS, CNEP, CADIN, etc.) demonstram a **regularidade da licitante**.

5. A decisão do Pregoeiro respeitou o edital

A decisão está alinhada ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, sem inclusão de exigências não previstas.

Assim, não há razão jurídica ou administrativa para reforma da decisão proferida pelo Pregoeiro.

III – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, RATIFICO integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro, que:

✔ **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos;
✔ **MANTEVE A HABILITAÇÃO** da empresa **MADE LTDA (CNPJ 52.666.967/0001-00)** como vencedora do certame;
✔ Determinou a **continuidade do processo para adjudicação e futura homologação**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/11/2025 08:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.659.158/0001-64 - A R S BOOZ SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2025 13:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Porte Empresa: ME ou EPP	20/11/2025 02:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
01.950.345/0001-79 - ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 10:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
12.315.334/0001-33 - AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 17:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
14.743.529/0001-00 - AJL SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	19/11/2025 11:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
40.426.569/0001-38 - ANGELICA DA SILVA CUNHA Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 01:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2025 20:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
18.642.148/0001-95 - ARCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/11/2025 10:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.455.724/0001-41 - AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	26/11/2025 20:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
42.337.449/0001-90 - BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.532.417/0001-48 - C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 20:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.715.637/0001-31 - C. E. LIMA DE AGUIAR Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 17:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.663.396/0001-06 - CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 11:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/11/2025 10:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/11/2025 02:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
45.566.397/0001-11 - CONCRETIZE ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 14:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.450.681/0001-37 - CONSTRUTORA AMILL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 12:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
05.730.820/0001-52 - COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 16:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
28.977.545/0001-71 - D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 18:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.005.123/0001-49 - E. L. MESSIAS Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 21:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 13:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.936.845/0001-26 - ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 18:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.744.123/0001-26 - ENTER SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 08:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 01:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.534.972/0001-07 - FN COMERCIO E SERVICOS CURSO E CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 22:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.167.551/0001-82 - G CLIMATIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 10:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
02.037.069/0001-15 - G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 12:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/11/2025 10:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
24.004.543/0001-45 - GUILHERME SCUIRA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.024.977/0001-32 - HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 21:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.914.579/0001-57 - I. R. NERY REFRIGERACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 11:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/11/2025 09:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.397.088/0001-15 - ITAMAR C. DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.620.169/0001-68 - JOAO RAUL DA SILVA REIS GATO Porte Empresa: ME ou EPP	15/11/2025 12:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.928.067/0001-82 - JOIA NEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/11/2025 00:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.328.263/0001-27 - L D NETO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/11/2025 10:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.766.909/0001-59 - L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 22:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.437.306/0001-78 - LPS SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 21:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.372.812/0001-82 - LRW CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 10:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.666.967/0001-00 - MADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 00:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.536.423/0001-42 - METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2025 11:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/11/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.290.396/0001-87 - MONARCA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 08:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.890.176/0001-60 - MOSAICO SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 08:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.479.932/0001-94 - NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/11/2025 16:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.032.273/0001-10 - ORLANDO SAMPAIO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 14:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.850.772/0001-61 - REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/11/2025 23:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
34.564.180/0001-56 - REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 19:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.096.312/0001-03 - RLV MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 16:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.879.527/0001-20 - SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 20:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.324.413/0001-31 - TOP HOUSE SERVICOS DE LIMPEZAS DOMICILIARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/11/2025 13:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
10.802.564/0001-00 - VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL Porte Empresa: ME ou EPP	19/11/2025 15:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.742.219/0001-06 - XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 09:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	THIAGO DE ANDRADE ALVES	11/12/2025 13:59 (v 0.8)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	20/2025	64273.009268/2025-46

1. Processo Administrativo n° xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº *99/2025*

A União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nr 10.207.029/0001-00, neste ato representado (a) pelo(a) Tenente Coronel LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF [redacted] nomeado pelo Boletim Interno nº 15, de 22 de janeiro de 2025,conforme Portaria Nr 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.017/2025,, processo administrativo n.º *64273.009268/2025-46* RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados do Comando Militar da Amazônia, especificado(s) no(s) item (ns)1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 90.017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MADE LTDA,

CNPJ (AM) n.º 52.666.967/0001-00

RUA EMILIO MOREIRA, 1231, SALA 1,

MANAUS - AM

CEP 69020-040, fone (92) 98120-3000,

e-mail josehsaidpl@gmail.com

Grupo	Item	Descrição	catserv	Und	Qtd total	Valor Unitário	Total
	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	164	R$ 450,00	R$ 73.800,00
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	179	R$ 600,00	R$ 107.400,00
	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EXTRA Compreende a instalação de unidades internas e externas, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Materiais inclusos: cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico antichama, fios pp ou similar, fita branca em PVC: acabamento estético e proteção adicional, comprimento máximo instalação de 4,0 metros, suporte da condensadora em aço galvanizado. Mão de Obra: equipe especializada assegurando instalação precisa. Observações: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	2771	Und	127	R$ 900,00	R$ 114.300,00
		4 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a					

4	recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	160	R$ 150,00	R$ 24.000,00
5	5 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	186	R$ 140,00	R$ 26.040,00
6	6 - SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS Compreende a recarga de gás refrigerante, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Recarga de gás refrigerante para otimizar o desempenho do sistema. Gás Utilizado: Seleção conforme especificações do fabricante.	2771	Und	135	R$ 170,00	R$ 22.950,00
7	7 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	169	R$ 50,00	R$ 8.450,00
8	8 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	198	R$ 50,00	R$ 9.900,00
9	9 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR: Compreende a troca do filtro de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Troca do filtro de ar visando manter a qualidade do ar e eficiência. Tipo de Filtro: Compatível com as especificações do fabricante,	2771	Und	148	R$ 55,00	R$ 8.140,00

	(original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).					
10	10 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	162	R$ 800,00	R$ 129.600,00
11	11 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	158	R$ 1.200,00	R$ 189.600,00
12	12 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR: Compreende a troca do compressor de ar, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Descrição: Troca do compressor para garantir a compressão adequada do refrigerante. Compatibilidade: Compressor de acordo com as especificações do fabricante, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	92	R$ 2.300,00	R$ 211.600,00
13	13 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 400 mm x 400 mm x 40 mm, suportando até 60 kg para os equipamentos até 12.000 BTUs.	2771	Und	141	R$ 100,00	R$ 14.100,00
14	14 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2	2771	Und	161	R$ 85,00	R$ 13.685,00

1		mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 500 mm x 500 mm x 44 mm suportando até 90 kg para os equipamentos até 30.000 BTUs.					
	15	15 - SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DA CONDENSADORA Compreende a troca dos suportes da condensadora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Material dos Suportes: Chapa de aço galvanizada de 1,2 mm. Acabamento: Pintura Epóxi para resistência à corrosão. Dimensões: 600 mm x 600 mm x 45 mm, suportando até 105 kg para os equipamentos até 60.000 BTUs.	2771	Und	130	R$ 91,00	R$ 11.830,00
	16	16 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	170	R$ 80,00	R$ 13.600,00
	17	17 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	199	R$ 81,00	R$ 16.119,00
	18	18 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: TERMOSTATO Compreende a troca do componente termostato, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: Termostato. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	138	R$ 80,00	R$ 11.040,00
		19 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de					

19	9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	169	R$ 50,00	R$ 8.450,00	
20	20 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	199	R$ 65,00	R$ 12.935,00	
21	21 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: CAPACITOR Compreende a troca do componente capacitor, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: capacitor. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	175	R$ 80,00	R$ 14.000,00	
22	22 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 18.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	185	R$ 81,00	R$ 14.985,00	
23	23 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	225	R$ 91,00	R$ 20.475,00	

	24	24 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL Compreende a troca do componente placa eletrônica principal, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica principal. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	166	R$ 100,00	R$ 16.600,00
	25	25 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	159	R$ 100,00	R$ 15.900,00
	26	26 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	179	R$ 105,00	R$ 18.795,00
	27	27 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA Compreende a troca do componente placa eletrônica receptora, com o fornecimento da peça, abrangendo aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUs, tipo convencional ou inverter, com função quente ou frio, nacional ou importado. Itens Substituídos: placa eletrônica receptora. Fornecimento de componentes de qualidade para assegurar funcionamento adequado, (original, nova, sem uso, não podendo ser remanufaturada ou recondicionada).	2771	Und	149	R$ 115,00	R$ 17.135,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do Comando Militar da Amazônia.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

~~*4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dis~~trital e ~~municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o it~~em ~~4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e com~~provada a ~~compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.1~~33, ~~de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 A prorrogação da ata de registro de preços será celebrada por termo aditivo, dentro do prazo de sua vigência, que será submetido à AGU

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital] OU [aviso de contratação direta]* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital]* .

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital]*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus-AM, na data em que assina

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Não há cadastro de reserva

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Autoridade competente